SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 352/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 53/2018 – pregão presencial 004/2018 aos itens 08 e 09, para fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Dom Pedrito. **Contratada:** Itens 08 e 09, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 10.629.645/0001-41. **Valor total:** itens 08 R$ 14.694,49 e 09 R$ 3.951,89. **Total da adesão: R$ 18.646,38.**

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EC40E755

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 350/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 19/2019 – pregão presencial 008/2018 aos itens 01, 02, 03, 05, 14 e 18, para serviços de execução de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas ou rurais. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bagé. **Contratada:** Itens 01, 02, 03, 05, 14 e 18, BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 21.098.486/0001-12. **Valor total:** itens 01 R$ 225.000,00, 02 R$ 17.255,00, 03 R$ 48.790,00, 05 R$ 10.000,00, 14 R$ 31.500,00 e 18 R$ 126.000,00. **Total da adesão: R$ 458.545,00.**

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F1BA5464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 162/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLINE CRISTINA RIFFEL".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único, art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias a servidora Carline Cristina Riffel, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.
§ 1º Pelo período de 21 dias a contar de 20/05/2019 a 09/06/2019. Referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.
§ 2º A Servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 10 de junho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F9681F04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 163/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RAE – REDE DE APOIO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e Ordem de Serviço nº 53, de 27/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a RAE – Rede de Apoio Estudantil do município de Alegria, para o período de dois anos:

REPRESENTANTES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):
Suzan Cassol
Silvia Andreia Cargnelutti
REPRESENTANTES DO COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):
Lurdes Vera Stamboroski Krafchuck
Marlete Zainskoski
REPRESENTANTES DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA):
Sonia Ivanir Kurylo
Núbia Daniela de Oliveira Rolim
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Carline Cristina Riffel
Simone Goulart
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Claudio Antônio Scaratti
Gabriela Luisa Krawszuk
REPRESENTANTES DA EMEI – FLAVINHO DE MEL:
Analice Martim Heinsch
Cleusa Berft Wicrzbick
REPRESENTANTES DA EMEF – ITAMARATI:
Denise Schons Rosanelli
Cenira Saft Moreira
REPRESENTANTES DA E.E.E.F ESPIRITO SANTO:
Lucia Maria Johann
Lilian Luiza Johann Trage
REPRESENTANTES DA CALDAS JÚNIOR:
Enio Reidel
Sirlei Gentz
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):
Lenize Copetti Sperling
Elia Fridiricheski Preissler
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Marli Janete Krafchuck Savicki
Janete Lucia Pietczaki Callegaro
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Elisandra Rita Knebelkamp
Osorio Buzanelo
REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
Celso Gilberto Lopes
Eziquiel Martins Verdum
REPRESENTANTES DA IGREJA CONFISSÃO LUTERANA DO BRASIL:
Rosane Kuhler Loffer
Neli Graupe Berf
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL:
Noici Lauschner
Janete Teresinha Zainchowski
REPRESENTANTES DA UNIÃO DAS IGREJAS DE CRISTO:
Paulo Neumann
Vanilda Veiga Lopes
REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR:
Eberson Elias Willers
Paulo Roberto Filipin
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:
João Kinalski Carvalho
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:
Bruna Kovalski
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:886836E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 164/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUSA BERFT BRIKALSKI".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Neusa Berft Brikalski**,** detentora do cargo efetivo de Servente.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018, gozadas em 13/05/2019 a 19/05/2019.
§1º Restando 13 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Administração.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 20/05/2019.
Art. 3º Revoga a Portaria 155, de 20/05/2019.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:68C46A77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 165/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e Ordem de Serviço nº 52, de 27/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alegria - RS, para o período de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvia Andreia Cargnelutti
Suplente: Ingrid Johann de Moura
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudete Dinkoski Zainskoski
Suplente: Daiane Gschneitner Ojczenasz
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Noli Roque Zawacki
Suplente: Valmor Gabert Matter
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Paola Liana Schafer
Suplente: Elizandro Eichkoff Meller
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Simone Terezinha Martins
Suplente: Carline Cristina Riffel
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Gabriela Luisa Krawszuk
REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS
Titular: Albino L. Zainskoski
Suplente: Elesia Pastorio
REPRESENTANTE DA EMATER ASCAR
Titular: Arlindo José Moura de Almeida
REPRESENTANTES DO SIMAL
Titular: Doglas Eduardo Mattner
Suplente: Valmor De Moura Almeida
REPRESENTANTES DA APAE
Titular: Janaína Andreia Hullen Zimmermman
Suplente: Lenise Copetti Sperling
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9F3A14A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 166/2019, EM 28 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE CINCO DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARLI TEREZINHA DICHEL".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Marli Teresinha Dichel, detentora do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para cuidar de sua mãe "Maria Valmira Florkovski", pelo período de cinco dias a contar de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019.
Art. 2 A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:779D2D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 121/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. **Objeto:** Fica prorrogado em 20 (vinte) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega dos bens – carretos basculantes, a contar de 25 de maio do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A51EF2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 122/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 08.916.129/0001-56. **Objeto:** Fica prorrogado em 20 (vinte) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega do bem – segadeira de tambores, a contar de 25 de maio do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2D059B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LINCK LINCK & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.455.505/0001-82. **Objeto:** Fornecimento de artigos de premiação (troféus e medalhas), que serão entregues por ocasião do encerramento dos campeonatos municipais de futsal e bochas, do ano de 2019. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$5.627,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 052.07.05/2019 e Dispensa 20/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será imediato, e se estenderá pelo período de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5D9F7EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019

O Secretário Municipal de Administração, convoca **Gregory Alves do Amaral Cardoso**, aprovado no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1EBE9903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2019

Dispensa 018/2019
Objeto: Contratação de empresa para rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, para dois veículos de Marca Duster de Placa IYG8764 e IYG8111

Contratada: Clelia Theresinha Kazanowski

O valor total contrato é de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Alvorada, 29 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:52F4521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2019

Ata 080/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Famaha Comércio de Material de Informática Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
5	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA/ESPUMA) - espuma poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasividade média. Dimensões aproximadas 110mm x 75mmx20mm (podendo ter alteração em 5%). VALIDADE DE 36 MESES. USO DOMÉSTICO. A amostra do produto deve vir em embalagem original, contendo a marca. **Marca: DLH Industrial**	UN	9.139	0,34

Alvorada,28 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:43A9EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3282

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo tendo em vista os artigos 6º e 170, inciso VII da Constituição Federal, autorizado a instituir no Município de Alvorada, o Programa "FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" de caráter assistencial, temporário e remunerado, com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego de trabalhadores de famílias de baixa renda.
Parágrafo Único. As contratações previstas no Programa "Frente de Trabalho, Proteção Social e Qualificação Profissional" serão por tempo determinado, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.
Art. 2º O programa previsto nesta lei, consiste em oferecer trabalho temporário e sem vínculo empregatício, desconto ou contribuição previdenciária, para pessoas que se encontrem desempregada e sem meios de subsistência.
Art. 3º O beneficiário do programa receberá uma bolsa auxilio pecuniário por dia de atividade, de acordo com o que segue:
I - Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outras de interesse público, o valor será de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada dia de atividade.
II - Para pessoas que, comprovadamente, exerçam atividade de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, o valor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atividade.
Art. 4º As frentes de trabalho de que trata esta Lei poderão contemplar:
I - Limpeza, capina e consertos diversos em praças, canteiros e prédios públicos;

II - Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados;
III - Limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos baldios;
IV - Consertos de passeios públicos;
V - Outros serviços e obras compatíveis.
Art. 5º O Município poderá providenciar a limpeza de terrenos baldios situados no perímetro urbano do município, bem como consertos de passeios públicos danificados cujos proprietários devidamente notificados não providenciarem os serviços necessários.
Parágrafo Único. Os custos dos serviços referidos neste artigo serão creditados juntamente com lançamentos de IPTU, tendo como base a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil com os valores utilizados para o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 6º O cadastramento e escolha dos beneficiários do Programa de que trata esta Lei, far-se-á mediante seleção pública precedida da publicação de editais publicados pelo Município preferencialmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul / FAMURS, onde deverá conter as condições e critérios para a seleção.
Art. 7º Os interessados em participar do programa deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através de preenchimento de ficha cadastral.
Parágrafo Único. Para o recrutamento dos trabalhadores serão avaliados os seguintes requisitos:
I - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II - Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses e não estar recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro benefício de programa social equivalente por parte de entidade pública ou privada;
III - não ter rendimentos próprios;
IV – Não estar em gozo de benefício previdenciário;
V - Comprovar que é residente no Município de Alvorada há, pelo menos, 02 (dois) anos, mediante exibição de contas de água, luz, telefone ou correspondência em geral, em nome do interessado; ou ainda mediante declaração, firmada sob as penas da lei, na hipótese de residir com terceiros;
VI - Exibir atestado de antecedentes criminais atualizado;
VII – não ter sido despedido a bem do serviço público.
§ 1º Somente aceitar-se-á a inscrição de 01 (um) beneficiário por família.
§ 2º Para efeito deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.
§ 3º No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I - Maiores encargos familiares;
II - Maior tempo em situação de desemprego e/ou sem ter aferido qualquer tipo de renda
III - mulheres, arrimo de família;
IV- Sorteio.
Art. 8º As pessoas beneficiadas pelo programa que tenham filhos em idade escolar se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino, devendo fazer prova da frequência escolar, de forma trimestral, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Art. 9º O trabalho temporário será concedido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, somente às pessoas com CPF regularizado e idade acima de 18 anos.
§ 1º Os beneficiários do Programa "Frente de Trabalho, Proteção Social e Qualificação Profissional" desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração direta e indireta, interna ou externamente, obedecidos ao interesse e a conveniência da municipalidade e as vedações legais, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
§ 2º Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da coordenação, sendo condição para o recebimento da bolsa pecuniária, a assiduidade absoluta ao trabalho.
§ 3º A jornada de atividade no programa será de até 34 (trinta e quatro) horas semanais, sendo que 04 (quatro) horas serão destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com o objetivo de auxiliar o participante a se reinserir no mercado de trabalho.
§ 4º Para fins de manutenção no programa, o indivíduo deverá ter presença de no mínimo 75% do total das horas dos cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ou outros órgãos da Administração Municipal, sob pena de ser sumariamente desligado e não poder realizar nova inscrição antes do prazo previsto no § 6º do presente artigo.
§ 5º A participação no programa não gerará qualquer vínculo empregatício ou profissional entre o beneficiário e o Município de Alvorada, e cada pessoa poderá ficar vinculada ao programa pelo período máximo de 09 (nove) meses, contínuos ou intercalados.
§ 6º O indivíduo após ter completado o período de 09 (nove) meses no programa, poderá se cadastrar novamente se já houver passado mais de 18 (dezoito) meses do término do último dia de vinculação.
§ 7º A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, órgãos públicos, além de outras da administração pública direta ou indireta a critério da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
§ 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.
Art. 10. O Poder Executivo poderá manter até 80 (oitenta) vagas no Programa "Frente de Trabalho, Proteção Social e Qualificação Profissional".
Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento-Programa vigente, suplementadas se necessário, ficando ainda o Município autorizado a abrir créditos adicionais e/ou especiais se necessário, bem como realizar as adequações orçamentárias indispensáveis para a execução desta lei de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:A872057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3277

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 02 (dois) Motoristas Socorristas, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidor, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável da execução das atividades para o serviço do SAMU 192.

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, estabelecido através de edital.
Art. 3º A referência, atribuições, condições de trabalho bem como os demais requisitos para preenchimento dos cargos, são os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2422/11 e 2804/14.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:601FA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3278

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 02 (dois) Motoristas, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidor, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável da execução das atividades de remoção de pacientes.
§ 2º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, estabelecido através de edital.
Art. 3º As atribuições, carga horária e pré-requisitos para preenchimento dos cargos, são os constantes no anexo III e a tabela de referência e vencimentos no anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8699A9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Nome	Classificação
GIOVANI FREITAS BIASOLI	1º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A17DA39A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 913/2019

24/05/2019- Portaria n° 913/2019- Nomeia MARCELA MARIA VALERIANO MONETA MEIRA BORIN, matrícula 3838, Cargo em Comissão - CC: 7, de Assessor Superior , lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1AA1C208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 914/2019

24/05/2019-Portaria n° 914/2019- Designa, a servidora ETIANA RUIZ ZOMER matrícula n° 3594, para responder interinamente como Procurador Adjunto CC:8, de 24 de maio de 2019 a 28 de maio de 2019, em substituição a Titular Srª KAIRA PINHATTI COSTA que estará de férias em haver.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:79CECF5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 915/2019

24/05/2019- Portaria n° 915/2019- Nomeia ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula n° 3594, no Cargo em Comissão - CC:8, de Procurador Adjunto, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2.138/02 e 3427/2011, a contar de 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D437A572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 918/2019

24/05/2019- Portaria n° 918/2019- Concede ao servidor CELIA FATIMA SCORSIN DE QUADROS, matrícula n° 2846, "Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio compreendido de 14.02.2014 à 13.02.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3F0DC4B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 919/2019

24/05/2019- Portaria n° 919/2019- Concede ao servidor (a) CELIA FATIMA SCORSIN DE QUADROS, matrícula 2846, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª parcela, referente ao 1° Quinquênio compreendido de 14.02.2014 à 13.02.2019 concedida pela Portaria n° 918/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8C2E11AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 916/2019

24/05/2019- Portaria n° 916/2019- Concede ao servidor LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula n° 1828, "Licença Prêmio" referente ao 2° Quinquênio compreendido de 23.08.2012 à 22.08.2017 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:697C8EAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 917/2019

24/05/2019- Portaria n° 917/2019- Concede ao servidor (a) LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª parcela, referente ao 2° Quinquênio compreendido de 23.08.2012 à 22.08.2017 concedida pela Portaria n° 916/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1E6CDEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº008/2018

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 008/2018,** o 7º colocado no concurso público Nº01/2015, sendo este o 5º colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

CRISTIANO MARQUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MAIO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE MAIO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECF3740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3006 DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3006 DE 28 DE MAIO DE 2019

Isenta proprietários do ressarcimento de valores investidos em passeios públicos.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica isento de cobrança o ressarcimento, previsto no Artigo 41 da Lei Municipal nº 139/1994, referente as obras de construção dos passeios públicos realizadas até a data da entrada em vigor da presente lei, nas ruas, Sete de Setembro; Padre Hugo Antes; Germano Hikmann; Albino Mattes; João Mainardi; Carlos Voigt e Arthur Schmidt.

Parágrafo Único – A isenção prevista neste Artigo, não se estende a intervenções futuras, que continuarão de responsabilidade dos proprietários, nos termos da legislação Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:59F82F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3007 DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3007 DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1 um(a) Orientador Físico (a) em caráter emergencial.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) Orientador Fisico (a), Padrão 13 (treze), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de seis meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei a regra do art. 194 da Lei nº 777/03, podendo o contrato ser renovado por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, a inexistência de classificados para o cargo de Orientador Físico (a) em concurso vigente e a necessidade de contratação para suprir vaga proveniente de licença gestante da Servidora ocupante do cargo efetivo.

Art. 4º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do anexo único da Lei Municipal nº 776/03.

Art. 5º Para a presente contratação emergencial do Orientador Físico (a), fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo conforme as regras estabelecidas na presente Lei.
Art. 6° Durante as fases do Processo Seletivo serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
Art. 7° O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Constituição da República, observando-se o seguinte:
I – publicidade por meio de edital de chamamento público;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital de chamamento público;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 8° A contagem dos prazos constantes nesta Lei e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003.
§ 1º Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 2º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 3º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 9º O Processo Seletivo será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 10 O Processo Seletivo consistirá em:
abertura de prazo para inscrição,
análise dos requisitos exigidos para inscrição,
análise de currículo,
realização de sorteio público, de acordo com o definido no Edital.
Art. 11 O prazo de validade do Processo Seletivo ficará adstrito ao tempo necessário para fazer frente à situação emergencial.
Art. 12 Não poderá ser cobrado valor a título de inscrição.
Art. 13 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 14 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;

VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – descrição da pontuação para cada quesito a ser avaliado no currículo para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
X - data, hora e local da realização do sorteio público;
Art. 15 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.
Art. 16 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 17 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 18 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
Art. 19 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 20. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 21. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos desta legislação, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 22. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido sorteio em ato público.
Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 24 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 25 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas nesta Lei e no edital respectivo.
Art. 26 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 27 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 28 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 29 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 30 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:205F8A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3008 DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3008 DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 47.400,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 7.700,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 39.700,00
FONTE DE RECURSOS: 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior da fonte de recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:472FC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3863 DE 28 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3863 DE 28 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 47.400,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3008 de 28 de Maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 7.700,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 39.700,00
FONTE DE RECURSOS: 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior da fonte de recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B1A7E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3864 DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3864 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00- 119 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:34C5B186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BANDA CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA
CNPJ: nº 11.068.058/0001-93
OBJETO: Contratação de Banda Musical para realização de show com duração de 5 horas, em comemoração aos 55 anos de emancipação do município.
VALOR DO CONTRATO:R$ 7.000,00 (sete mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 27.05.2019
Assinatura:28.05.2019
PRAZO: 03/06/2019
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, art.25, Inciso III

Barracão - RS, 28 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:923FBF76

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 005/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 005/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO** tendo como objeto:Auxílio financeiro para Organização da Sociedade Civil. Beneficiada: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, CNPJ sob o nº

11.411.250/0001-30. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017., Lei Municipal nº 3.389/2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 28 de maiol de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:BC3784E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS 007/2019** –Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 14 de junho de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de maio de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:01B694AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Concede aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 27/05/2019, ao servidor ALBERI MARQUES, CPF 247.606.410-68, matrícula 4532, cargo de Roçador, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI.
Superintendente Geral.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B063DD33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Concede aposentadoria por invalidez permanente, contar de 27/05/2019, à servidora JOECI FIUZA POTRICH, CPF 739.947.310-20, matrícula 4285, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:2B581496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.887, DE 28 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para o ano letivo de 2019, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, até 10 (dez) professores, regularmente habilitados à docência, com escolaridade mínima igual ao Ensino Médio - modalidade Normal (Magistério) para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e/ou com Curso Superior e licenciatura na área de atuação, para lecionar nos anos finais do Ensino Fundamental, com carga horária semanal de 20 horas.
Parágrafo Único. A contratação se dará nos termos autorizadores do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.125/2014.

Art. 2º. As condições de inscrição e participação dos interessados, nos termos desta Lei, serão divulgadas pelo Poder Executivo, e a seleção, que prescinde de prévio concurso público, será feita, relativamente aos interessados que preencham os requisitos de escolaridade, mediante aprovação em processo seletivo simplificado, constituído de prova escrita e prova de títulos.
§ 1º. Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência o candidato com maior idade.
§ 2º. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito à contratação.

Art. 3º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, no mínimo, o seguinte:
I - jornada laboral diurna, com carga máxima de 8 (oito) horas diárias, e de 40 (quarenta) horas semanais;
II - faculdade de compensação de horários, mediante acréscimo em um dia e correspondente diminuição em outro, a critério da Administração Municipal, e mediante acordo escrito;
III - controle de frequência através de registros diários de início e término do serviço, sendo desnecessária a anotação do intervalo entre turnos para repouso e alimentação;
IV - repouso semanal remunerado, suprimível quanto a respectiva remuneração em caso de falta injustificada em qualquer dia da semana correspondente;
V - serviço extraordinário não superior a duas horas diárias, e contraprestado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, desde que justificado e autorizado por escrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;
VI - gratificação natalina e férias, estas com acréscimo constitucional de um terço, ambas em parcelas proporcionais ao período laborado, e tendo o respectivo valor determinado pela média remunera tória do pertinente período aquisitivo;
VII - contribuição para a previdência social, tanto do Município como do contratado;
VIII - salário família para aqueles que ao mesmo tiveram direito, na forma da legislação federal pertinente;
IX - utilização exclusiva na respectiva área de atuação;
X – contraprestação pecuniária horária idêntica àquela creditada aos professores municipais em inicio de carreira, na mesma faixa de escolaridade do contratado;
XI - rescisão justificada do contrato no descumprimento, pelo contratado, de qualquer dos deveres e/ou obrigações assumidas, ou, na prática de qualquer das infrações previstas para o funcionalismo

municipal no respectivo estatuto (Lei Municipal nº 4.125/2014), ou na Consolidação das Leis do Trabalho;
XII - punições disciplinares, ou de advertência escrita, ou de suspensão, esta com prejuízo remuneratório, e por no máximo 10 (dez) dias, sempre observada a gravidade da infração, ou a reincidência específica;
XIII - licença maternidade com a duração de 120 (cento e vinte) dias;
XIV - licença paternidade, nos termos fixados na legislação federal;
XV - auxilio alimentação, conforme creditado aos servidores municipais, nos termos da legislação municipal pertinente;
XVI – licença para afastamento do serviço, sem prejuízo remuneratório por até 15 (quinze) dias em casos de doença ou acidente do trabalho impeditivos do exercício da função, e, ainda, igualmente sem prejuízo remuneratório, licenças:
a) por um dia, para a prestação de exame vestibular;
b) por dois dias, quando do falecimento de cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou irmãos, genitor, padrasto ou madrasta;
c) por três dias, para contrair casamento;
d) por um dia, para doar sangue;
e) por um dia, para alistar-se como eleitor, ou para prestar depoimento em juízo;
f) por dez dias, em caso de aborto não criminoso;
g) pelo prazo estabelecido na legislação federal, em caso de adoção.
XVII – vale transporte.

§ 1º. A contraprestação pecuniária estabelecida para os contratados será revista na mesma oportunidade, e pelos mesmos índices de correção aplicados ao funcionalismo público municipal.
§ 2º. Para obtenção das licenças previstas no inciso XVI deste art. 3º, e respectivas alíneas, deverá haver comprovação documental, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da ocorrência que a motivar, sob pena de não mais ser aceita, e a falta ser considerada injustificada.

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.
Parágrafo único. A rescisão contratual antecipada e injustificada, por qualquer das partes dependerá, apenas, de aviso premonitório expresso e escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, transformável em prejuízo pecuniário, caso não haja interesse de qualquer das partes no respectivo cumprimento, pois não será devida qualquer indenização pela ruptura antecipada do contrato.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constando do respectivo Anexo I, o impacto orçamentário-financeiro decorrente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02D0ADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.888, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso VI – CARGOS DE APOIO EFETIVOS do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
VI - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Serviços Gerais de Construção Civil	44	1.011,24	NB	40
	...	...	...	...	...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83F26907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.886/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 7º DA LEI N°4.871/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica alterada a redação original do § 1º, do art.7º, Lei Municipal n° 4.871/2019, dando-lhe a seguinte redação:
§ 1º - Os cinco finalistas ficarão expostos em mural na Casa Legislativa, por 14 dias e serão conhecidos os vencedores no dia 20 de junho de 2019.

Art. 2º. Revoga-se por completo o § 1º do art. 7º da Lei Municipal n° 4.871/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Vereadora SANDRA CARINA HAAG ORTH,
1º Secretária.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE,
Presidente.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B2A3295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA - Nº 157/2019, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019.

CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 18.874.671/0001-47.
Objeto: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no plantio de grama de campo para cobertura para cobertura vegetal e contenção de deslizamento, terraplanagem, instalação de drenagem pluvial, drenos de gases e instalação de bacia de isolamento no antigo depósito de resíduos industriais e urbanos, situado na RS-239 no Km 09 no Município de Campo Bom- RS.
Vigência contratual: 03(três) meses.
Valor total do contrato: R$ 279.006,92 (duzentos e setenta e nove mil e seis reais e noventa dois centavos).
Justificativa: Contratação de empreitada global no antigo depósito de resíduos na RS-239.

Campo Bom, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2DC90FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 156/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2019.
CONTRATADA: SENNA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 19.192451/0001-04
Objeto: Segurança não armada, sendo um total de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h, no evento de divulgação do Avança Campo Bom.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). (
Justificativa: Segurança não armada para cobertura do evento de divulgação do Avança Campo Bom. Controle e organização e proteção de veículos e convidados.

Campo Bom, 20 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:22E1F55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 148/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2019.
CONTRATADA: R DA SILVA FORROS - CNPJ sob nº 24.438.489/0001-46.
Objeto: Colocação de divisórias e conserto de placas de gesso no Complexo Cultural CEI.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).
Justificativa: Colocação de divisórias e conserto de placas de gesso no Complexo Cultural.

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4CAD06BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 147/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2019.
CONTRATADA: B & L TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 74.138.188/0001-06.
Objeto: Transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental, dentro do Município, no dia 16/05/19.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
Justificativa: Para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Campo Bom, 15 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ADD5E4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 145/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2019.
CONTRATADA: AKAISER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para execução de muro na EMEF Lúcia Mossmann.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 8.018,55 (oito mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
Justificativa: Devido aos deslizamentos de terra ocorrido pelas chuvas o muro existente cedeu.

Campo Bom, 13 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:203F8440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015, oriundo do Processo Licitatório CP nº 007/2014.
CONTRATADA: - C A B PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI CNPJ sob nº 08.911.664/0001-14
Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços terceirizados.
Termo de Aditivo nº 010 – Prorrogação do prazo em 12(doze) meses, a partir de 02 de março de 2019.
Justificativa: Em virtude da necessidade contínua da prestação de serviços.

Campo Bom, 02 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:031255BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 21 de junho de 2019, dia imediatamente posterior ao feriado municipal relativo ao "Corpus Christi".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, nos dias 12 e 13 de junho de 2019, das 8 às 11 horas.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, nos dias 12 e 13 de junho de 2019, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 21 de junho de 2019.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 21 de junho de 2019 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3D83FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/19. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de segurança não armada para os diversos eventos do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 28 de maio de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E18894A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.000, DE 22 DE MAIO DE 2019.

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária semanal do Cirurgião Dentista JOCELINO PEDRO ROSA, matrícula nº 4712, alterada temporariamente através da Portaria nº 42.010, de 09 de agosto de 2016, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:10923DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.008, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2019, da servidora TEREZINHA VALERÃO LEMOS, matrícula nº 10490, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.992/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E67DD8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.009, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2019, da servidora ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL, matrícula nº 10465, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.855/2016, de 24.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:35805023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.010, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 01 fevereiro de 2019, da servidora CÁTIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE, matrícula nº 10369, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.489/2016, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FE6FE80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.011, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2019, da servidora FABIANA MEIRELLES TERRA, matrícula nº 10491, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.976/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:172AB2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.012, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de março de 2019, da servidora JULIANA BERENICE MACHADO, matrícula nº 10430, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.674/2016, de 17.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B4025666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.013, DE 24 DE MAIO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de março de 2019, da servidora PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN, matrícula nº 10438, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.671/2016, de 17.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E125FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.014, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora, LEILA MARIA HOLZ matrícula nº 9948, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FC499B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.015, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente Administrativo ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, para substituir a Assessora Especial em RH, DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD, matrícula nº 10079, no período de 29 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1D31AFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.016, DE 27 DE MAIO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 10994/2019,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA9EA2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 123/2019
Dispensa de Licitação nº 17/2019

Objeto: Aquisição de armário sob medida em MDF branco, com as dimensões de 110L x 180A x 62P, com gavetas, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
Fornecedor: ESPAÇO IDEAL EXCLUSIVO – MÓVEIS SOB MEDIDA EIRELI – CNPJ 03.239.087/0001-42
Valor: R$ 2.500,00
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 28/05/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2C0DE714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 620/2019
Dispensa de Licitação nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de 270,60m² de pavimentação intertravada com pedras regulares de basalto (paralelepípedo) de parte da Rua Sírio José Ziem, Centro, Capitão
Contratado: PALMAS – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 91.911.586/0001-00
Contrato: nº 021/2019
Valor da obra: R$ 24.829,22
Prazo de Execução: 02(dois) meses
Vigência do Contrato: 06(seis) meses

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A198DF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROJETOS PARA INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES.

O Município de Caseiros/RS, nos termos da Lei Municipal nº 783, de 24 de maio de 2010, TORNA PÚBLICO que o Conselho Municipal de Agricultura receberá até o dia 28 de junho de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, projetos referente ao Programa de Expansão de Agroindústrias para a obtenção de recurso para Agroindústrias Familiares no território do Município de Caseiros, que receberão aporte de recursos de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), limitado ao número de 02 (duas) agroindústrias, no ano de 2019.Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Caseiros, em horário de expediente.

Caseiros, 24 de maio de 2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:2ABABD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 24/05/2019 o seguinte Contrato Administrativo, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo 081/2019. Contratado: **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, referente ao contrato de repasse OGU n° 871579/2018 e operação 1055.014-19 – Programa de Fomento ao Setor Agropecuário – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal. Valor total do contrato é de R$ 416.000,00.

Caseiros - RS, 24 de maio de 2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:ABE8E68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando conserto suspensão do veículo Uno, placas IOK 2666, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Setor de Patrulha Agrícola.
VALOR: **R$ 3.231,00**
CONTRATADA: EDSON MARCOS CORREA PEDROSO
CNPJ: 19.525.844/0001-84.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E2E4271D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto de veículo, Ambulância, placas ITP 2960, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 3.478,00**
CONTRATADA: ALZIVO VALMIR MARON-ME
CNPJ: 93.156487/0001-87.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B3F3B645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de servente de escola, para executar serviços de limpeza e preparação das refeições aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada no interior do município, durante 7 meses restante do ano letivo de 2019.
VALOR: **R$ 650,00 mensais, totalizando R$ 4.550,00.**
CONTRATADA: SIMONIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
CPF: 825.131.630-87.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D581B7B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços para o abrigamento e acolhimento de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de violência, maus tratos, abandono e demais situações semelhantes. Em conformidade com o que estabelece a lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
VALOR: R 1.900,00
CONTRATADA: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA ME
CNPJ: 18.176.781/0001-35.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0EF0B482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite 03/2019
OBJETO: Contratação para fornecimento de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da municipalidade, conforme necessidades da Secretaria de Obras, conforme processo administrativo nº 35/2019 realizado na modalidade de carta convite nº 03/2019. Ficam aditados em 25% os itens 01,05,06.
VALOR: **10.874,00**
CONTRATADA: MACACO PNEUS EIRELI
CNPJ*: 28.391.682/0001-20* .

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:ECF468C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o CRAS.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/2019/ Processo Licitatório nº 90/2019
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME – CNPJ:08.585.163/0001-95.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C8F4D7AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra visando reforma da bomba injetora do Caminhão IOX 9694, lotado na Secretaria de Obras.
VALOR: **R$9.440,00**

CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA
CNPJ: 92.571.652/0001-024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1809F4EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2018
OBJETO: Ficam aditados os itens 1, 3, 4, 5, em 25%, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 de 06/06/2018. Do objeto: Eventual e futuro fornecimento de Sêmen bovino para inseminação artificial e outros materiais relacionados, conforme necessidades da Secretaria de Agricultura.
CONTRATADA: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: ***06.163.768/0001-62.***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EE0B7E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2018
OBJETO: Ficam aditados os itens 2, 6, 7, em 25%, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 de 06/06/2018. Do objeto: Eventual e futuro fornecimento de Sêmen bovino para inseminação artificial e outros materiais relacionados, conforme necessidades da Secretaria de Agricultura.
CONTRATADA: V.S. LUNARDI & CIA LTDA
CNPJ: ***02.045.426/0001-97.***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2925FA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº21/01794-8

FINANCIADO: Município de Chiapetta/RS.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de financiamento pelo FINANCIADO, com o FINANCIADOR, única e exclusivamente, para aquisição de bens e serviços, constante na Lei Orçamentaria Anual – LOA e autorizado pela Lei Municipal nº 963, de 22/08/2018, discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável do CONTRATO e se vincula a este instrumento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 400.000,00
VIGÊNCIA: até 10/06/2.024.
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ : ***00.000.000/0001-91.***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:50A5D2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019, 28 de maio de 2019.

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, ao conhecimento, através do memorando interno da Secretaria de Obras, de 18 de fevereiro de 2019, e parecer técnico jurídico, resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, a fim de apurar as causas do acidente com o caminhão placas IQZ-3085, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2019, momento em que carregava uma retroescavadeira, que enroscou em um fio de energia elétrica na estrada que de acesso a propriedade de Antônia Flavia Belon Ribeiro, derrubando um poste que danificou o seu veículo.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 070/2019, de 09 de abril de 2019, que será presidida pelo servidor Joceli Lopes Gomes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AEFB8AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019, 28 de maio de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando, relatório interno nº 010/2019 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.
RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal **Jaciane de Quadros de Bortolli**, matrícula 2001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na função de Cirurgião Dentista, para apurar possível conduta que possa infringir os artigos 129, incisos III e IX e 210 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos – Lei 1543 de 2002, tendo em vista possível labor em consultório particular durante gozo de licença de saúde.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 070/2019, de 09 de abril de 2019, que será presidida pelo servidor Leomar Birkan da Silva.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6FA69B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019, 28 de maio de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 todos da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal **Aquiles Alexandre Souza da Cruz**, matrícula 3031, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Zelador, para apurar possível conduta que possa infringir os artigos 129, incisos III e IX do Regime Jurídico dos Servidores Públicos – Lei 1543 de 2002, tendo em vista ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada através do decreto nº 070/2019, de 09 de abril de 2019 que será presidida pelo servidor Mario Augusto Zanela.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final;
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5DF17B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANE HARTMANN EIRELI
CNPJ/MF nº 26.769.011/0001-24
OBJETO: fornecimento de material educativo e gráfico para Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2019
VIGÊNCIA: 31/12/20189
VALOR TOTAL: R$3.853,00 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: fornecimento de material educativo e gráfico para Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2019
VIGÊNCIA: 31/12/20189
VALOR TOTAL: R$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA ME
CNPJ/MF nº 27.924.215/0001-55
OBJETO: fornecimento de material educativo e gráfico para Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2019
VIGÊNCIA: 31/12/20189
VALOR TOTAL: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA AGETRA LTDA
CNPJ/MF nº 72.330.772/0001-00
OBJETO: fornecimento de material educativo e gráfico para Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social

VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2019
VIGÊNCIA: 31/12/20189
VALOR TOTAL: R$6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA ME
CNPJ/MF nº 05.024.046/0001-64
OBJETO: fornecimento de material educativo e gráfico para Sec. Munic. de Saúde e Assist. Social
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2019
VIGÊNCIA: 31/12/20189
VALOR TOTAL: R$518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Cotiporã, 28 de maio de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9DC6F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2018. Pregão Presencial nº 031/2018. Contratado: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ n° 94.559.747/0001-28. Fica ajustado entre as partes o aumento do quantitativo do item 30 – Coxa e sobrecoxa de frango. Valor: R$ 321,20 (trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) 28/05/2019 a 28/06/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2019.

Derrubadas, 28 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:414AD1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019. Chamada Pública nº 04/2018. Contratado: Leila Teresinha Sestari Guerra. CNPJ n° 14.034.692/0001/01. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 15 constante na Cláusula Sexta do Contrato Original. Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Vigência: 28/05/2019 a 28/06/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2019.

Derrubadas/RS, 28 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municpal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:3A8EC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Chamada Pública nº 04/2018. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ n° 10.696.943/0002-35. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 09, 10, 11, 16 e 21 constantes na Cláusula Sexta do Contrato Original. Valor: RS 3.097,80 (três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 28/05/2019 a 28/06/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2019.

Derrubadas/RS, 28 de Maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:6A22448D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para realização de campeonato aberto de futsal.
Data: 12 de Junho de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:A4F2CB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Jairo Paulo Leyter, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019. Objetivo: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde para atendimento médico na UBS de Entre Rios do Sul/RS. Fica alterada a data de abertura, onde sê lê 31/05/2019, leia-se 25/06/2019, e inclui-se o item 5.4.9 As empresas constituídas dentro do período de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, poderão apresentar as certidões exigidas no item 5.4.1.2 no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da homologação e assinatura do contrato.

Entre Rios do Sul/RS, 28 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:3B7529E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2019 - ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº 002/2019
RETIFICA O EDITAL Nº 001/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n° 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 1.611/2013, TORNA PÚBLICA, a suspensão do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Eleitoral 2019 do Edital nº 001/2019. Anexo II, por prazo indeterminado.

Entre Rios do Sul/RS, 28 de maio de 2019.

MARISTELA ARALDI CZARNOBAY
Presidente do COMDICAERS

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:78A69480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 15/2019 para aquisição de material odontológico necessário para atender a população do Município na Unidade Básica de Saúde de Ernestina. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 11/06/2019 até às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30 h às 13:30h, ou pelo fone (54) 3378- 1105/2022.
ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5DC325CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018).
Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A
CNPJ Nº 16.670.085/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018).
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ Nº 93.357.101/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018).
Contratada: ANDORRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº 08.307.850/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018).
Contratada: S M FUHR COMERCIAIS
CNPJ Nº19.819.470/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2018).
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ Nº 27.595.780/0001-16

Objeto: Serviços de locação de veículos - SMAD
Assinatura:30/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E08103D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2019
PROCESSO N° 3818/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de placa de identificação CAS - SMS,** no valor total de **R$ 14.700,00 (quatorce mil e setecentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1829/2019**, emitida em favor de **ALQUIMIA COMUNICACAO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.617.662/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1C4E9B70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 101/2017 – Adendo 3
Inexigibilidade 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MAPPA Serviços Médicos Para Pronto Atendimento S/S LTDA, CNPJ 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados de 29 de maio de 2019 até 28 de maio de 2020.
Assinatura: 24/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E307A696

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 011/2018 – Adendo 8
Concorrência N. 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções LTDA – EPP,
CNPJ 04.122.041/0001-01
Objeto: Fica Prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de junho de 2019 até 03 de agosto de 2019.
Assinatura: 20/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42349F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2019
PROCESSO N° 3858/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitores de educação / inclusão - SME,** no valor total de **R$ 5.042.746,25 (cinco milhões, quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme **Ordens de Compra nº 1873 e 1874/2019**, emitidas em favor de **INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD,** inscrita no CNPJ nº 92.931.096/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54DF0F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 102/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituto Educacional e Beneficente Assembléia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund; CNPJ 92.931.096/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitores de educação / inclusão – SME
Valor: R$ 5.042.746,28 (cinco milhões, quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 1.567,34 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) o valor mensal por monitor 30 horas e R$ 2.019,48 (dois mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos) o valor mensal por monitor 40 horas.
Vigência: De 27/05/19 até 26/05/20
Assinatura: 24/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD11B432

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 141/2018 – Adendo 1
Inexigibilidade 012/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica São Luis Consultórios LTDA, CNPJ 05.596.369/0001-22
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020.
Assinatura: 28/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93EDE666

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 142/2018 – Adendo 1
Inexigibilidade 012/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Clínica Tamandaré Consultórios LTDA, CNPJ 08.359.156/0001-75
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020.
Assinatura: 28/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0D19818E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 100/2019 – Adendo 1
Pregão Eletrtônico 031/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Inovar Recursos Humanos e Pesquisas LTDA ME, CNPJ 098.629.092/0001-49
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2019, até 30 de junho de 2020.
Valor total: R$ 15.903,00 (quinze mil, novecentos e três reais)
Assinatura: 24/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FCF7CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/2019
PROCESSO N° 3885/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de passagens aéreas - Ida e volta (Porto Alegre/RS - Brasília/DF) - SME,** no valor total de **R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1861/2019**, emitida em favor de **VIAJE MAIS TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 12.246.032/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93

publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5736A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2019
PROCESSO N° 3904/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de Anúncio no Jornal VS - SMAD,** no valor total de

R$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 1863/2019**, emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:890AE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2655/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Jose Luiz Pereira, Professor de Geografia, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 46050, a partir de 27.05.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4C2A36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2656/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Luciana Longhi Ferreira, Enfermeiro PSF, Estatutário, Padrão 19, matrícula nº 31360, a partir de 28.05.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:86272A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2657/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Aniele Silva dos Santos Azevedo através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 56º lugar, a partir de 28.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0FB522B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de defensivos agrícolas, adubos e substratos, mudas de flores, sementes e material de consumo como ferramentas (pregos, pás, vassoura, tesoura, enxada e outros itens) utilizadas nas atividades desenvolvidas por diversas Secretarias Municipais. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F7C92575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Vinculada ao pregão presencial nº 21/2019
Processo nº 442/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER**.

Contratada:
EMPRESA: IRALDO TEICHMANN- ME
CNPJ N.º 01.791.571/0001-54

Valor total estimado: R$ 83.770,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta reais).

Formigueiro- RS, 23 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:06EDC565

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

Processo nº 574/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Fabiano Ilha da Luz, matricula 1124-0, ocupando o cargo de Secretário de Administração e Lisane Brum da Silva, matricula 1162.2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo o tema do curso será **"Ouvidorias Municipais- Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos (a partir de junho/2019 para Municípios com menos de 100.000 habitantes) "**, no dia 24 de maio de 2019, das 09h às 12 h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de:

R$ 399,40 (trezentos e noventa e nove reais) para cada inscrito, somando o montante total de **R$ 798,00** (setecentos e noventa e oito reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação dos servidores acima citados.

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pela Solicitação de Compras e/ou Serviço nº 047/2019 e comprovante de curso, autorizado pelo Secretário Municipal da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 23 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:155A3F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 14/2019

Vinculado ao Contrato nº 58/2018
Pregão Presencial nº 41/2018
Processo nº 1092/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Dueto Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2260, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº60/2014, firmado em 26 de novembro de 2014, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários. Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
II – Os demais módulos poderão ser ativados e implantados a qualquer momento, mediante solicitação por escrito do (s) Fiscalizador (es) do contrato, onde será elaborado Termo Aditivo.

SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 250,00	R$ 1.500,00
Sistema de Protocolo e Acompanhamento de Processos web;	R$ 300,00	R$ 1.300,00

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 24 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7BD9CD40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 15/2019

Vinculado ao Contrato nº 61/2014
Concorrência nº 03/2014
Processo nº 2503

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda**, CNPJ n.º 12.494.315/001-11, localizada à Avenida Juca Batista, nº 1231, Sala 202, Bairro Cavalhada, na cidade de Porto Alegre, CEP nº 91770-001, neste ato representada pelo senhor Vilson Carlos Pereira, inscrito no CPF sob n.º 295.365.960-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 4015390521 SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada de Campo Novo, 213, Bairro Aberto de Morros, CEP 91.751-443, na cidade de Porto Alegre- RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo o que segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - Contratação de empresa Prestadora de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos nas vias públicas urbanas, sub - urbanas e rurais do Município, num total de 70 (setenta) toneladas/mês, com destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Aterro Sanitário licenciado e regular junto à FEPAM e demais órgãos de controle ambiental. ***"Inalterada".***

13 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (inalterada):
13.1 – O valor mensal bruto do contrato passará para **R$ 30.067,67** (trinta mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a contar da data de 02 de janeiro de 2019, com aplicação do indice de aumento previsto no Contrato, sendo esta a data base para esta correção.
13.2 – O valor total bruto, deste aditivo é de **R$ 180.406,02** (cento e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos), para o total de 180 (cento e oitenta) dias.

18 – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (alterada):
18.1 – O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 10 de junho de 2019.
18.2 – Este contrato não poderá ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 24 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C6A82C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 23/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Tri Shop Informática Ltda- EPP,** CNPJ n.º 02.511.548/0001-21, localizada à Rua André Marques, nº 744, Bairro Centro, no Município de Santa Maria- RS, CEP 970100-40, neste ato representada pelo Sr. Alcione Joceli dos Santos Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 42841020010, Cédula de Identidade sob nº 2020006512, residente e domiciliado à Rua André Marques, nº 744, Bairro Centro, no Município de Santa Maria- RS, CEP 970100-40, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 3, ITEM 01- QUANTIDADE 05COMPUTADOR COMPLETO HOME PRO INTEL CORE I3, 8GB DDR3, HD 1 TERA, MONITOR LED 18.5, TECLADO E MOUSE COM FIO, COM WINDOWS JÁ INSTALADO. IMPRESCINDÍVEL AINDA ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.
QUANTIDADE 05
MARCA: NTC
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.545,00
Valor total do contrato: R$ 22.725,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Informações complementares da empresa: Fone (55) 3223-4101 e-mail soares@trishopinfo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 350 e Conta Corrente nº 060784050-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5708FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 24/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Andréia Lorenzi- ME,** CNPJ nº 17.189.700/0001-79, localizada à Rua Duque de Caxias, nº 2785, Bairro Santo Antão, no Município de Encantado-RS, CEP 95.960-000, neste ato representada pelo Sra. Andréia Lorenzi, brasileira, inscrita no CPF sob nº 011.284.800-18, Cédula de Identidade sob nº 6089443082, residente e domiciliada no endereço acima citado, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 02, ITEM 04-FOCO DE LUZ CLÍNICO PARA EXAMES, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, 220V ALTURA MÍNIMA DE 110CM, HASTE FLEXÍVEL E COM PEDESTAL.
QUANTIDADE: 05
MARCA: ALFRS
VALOR UNITÁRIO: R$ 529,90
Valor total do contrato: R$ 2.649,50 (Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Informações complementares da empresa: Fone (51) 8338-1400 e-mail licitaalf@outlook.com

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0423-5 e Conta Corrente nº 22.217-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B11C68A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 25/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Alci N. Becker & Cia Ltda- ME,** CNPJ n.º 07.052.779/0001-38, localizada a Avenida Concórdia, nº 625, Bairro Centro, no Município de Agudo-RS, CEP 96.540-000, neste ato representada pelo Sr. Igor S. Becker, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 983.652.230-15, Cédula de Identidade sob nº 8032491915, residente e domiciliado a Avenida Concórdia, nº 625, Bairro Centro, no Município de Agudo, CEP 96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 01, ITEM 03-ARQUIVOS DE AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO 0,48M DE LARGURA, 1,34M DE ALTURA E 0,72M DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA.
QUANTIDADE: 04
MARCA:RUSTIKA
VALOR UNITÁRIO: R$ 785,00
LOTE 01, ITEM 05- BALCÃO PARA PIA, COM CUBA, MÍNIMO DE 3 PORTAS, INTERIOR COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS.
QUANTIDADE: 04
MARCA:SPLENDORE
VALOR UNITÁRIO: R$ 387,00

Valor total do contrato: R$ 4.688,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Informações complementares da empresa: Fone (55) 3265-1177 e-mail alcibecker@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293 e 40

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0453-7 e Conta Corrente nº 11.301-8, citada na Proposta da participante.
CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C14095F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 26/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Guilherme Xavier Piva EIRELI EPP**, CNPJ n.º 18.136.904/0001-04, localizada a Rua Barão de Antonima, nº 200, Bairro Centro, no Município de Carazinho- RS, CEP 99.500-000, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Xavier Piva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.383.050-45, Cédula de Identidade sob nº 5063858608, e domiciliado a Rua Barão de Antonima, nº 200, Bairro Centro, no Município de Carazinho - RS, CEP 99.500-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 01, ITEM 02-ARMÁRIO DE VIDRO (ARMÁRIO VITRINE) AÇO/FERRO PINTADO, COM LATERIAIS DE VIDRO E 02 PORTAS.
QUANTIDADE: 03
MARCA: MP
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.300,00
LOTE 02, ITEM 01-APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO A NERÓIDE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL.
QUANTIDADE: 15
MARCA:PREMIUM
VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00
LOTE 02, ITEM 05- SELADORA MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO, 220V.
QUANTIDADE: 03
MARCA:R. BAIAO
VALOR UNITÁRIO: R$ 814,00
LOTE 03, ITEM 03- LICENÇA DO ANTIVIRUS KASPERSKY TOTAL SECURITY - MULTIDISPOSITIVOS, PLANO EMPRESARIAL PARA 1 ANO.
QUANTIDADE: 50
MARCA:KASPERSKY
VALOR UNITÁRIO: R$ 170,00,
LOTE 05, ITEM 01- VENTILADOR DE COLUNA, 3 VELOCIDADES, 220V, 50CM, 6 PÁS EM AÇO
QUANTIDADE: 02
MARCA:VENTISOL
VALOR UNITÁRIO: R$ 245,00
LOTE 07, ITEM 01- SELADORA MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO, 220V.
QUANTIDADE: 03
MARCA:R. BAIAO
VALOR UNITÁRIO: R$ 815,00
LOTE 07, ITEM 02- NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO ULTRASSÔNICOCOM 01 (UMA) SAÍDASIMULTÂNEA
QUANTIDADE: 01
MARCA: NS
VALOR UNITÁRIO: R$ 270,00

Valor total do contrato: R$ 19.697,00 (Dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais).

Informações complementares da empresa: Fone (54) 3331-1146 e-mail guilhermepiva@gmail.com ou empenhos@grupoqualiteck.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293 e 40

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0358-1 e Conta Corrente nº 36581-5, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:45B835CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 27/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Flávio Hasselmann Pinto- ME**, CNPJ nº 10.595.521.0001-92, localizada à Rua Expedicionário Almeida, nº 663, Bairro Centro, no Município de São Pedro do Sul- RS, CEP 97.400-000, neste ato representada pelo Sr. Flávio Hasselmann Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 001.394.050-38, Cédula de Identidade sob nº 7096902742, e domiciliado no endereço acima citado, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 03, ITEM 02- IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS;INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATIC; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.
QUANTIDADE: 05
MARCA:XEROX
VALOR UNITÁRIO: R$2.165,00

Valor total do contrato: R$ 10.825,00 (Dez mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Informações complementares da empresa: Fone (55) 3276-4179 e-mail contato@multiprintersuprimentos.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293 e 4931

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0874-5 e Conta Corrente nº 13457-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00B98862

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 28/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli- EPP**, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, localizada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Bairro Parque Industrial, no Município de Araçatuba- SP, CEP 16.075-370, neste ato representada pelo Sr. Rocelito Figueiró de Fraga, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 316.441.550-87, Cédula de Identidade sob nº 5015401317, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 02, ITEM 02- BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
QUANTIDADE:04
MARCA:LIDER
VALOR UNITÁRIO:970,00

Valor total do contrato: R$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais).
Informações complementares da empresa: Fone (18) 3621-2782 e-mail licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 7646-5 e Conta Corrente nº 104-X, citada na Proposta da participante.
CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AAFB809D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 29/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Paulinéia Lottermann Reis- ME**, CNPJ nº 10.936.352/0001-07, localizada à Rua Guilherme Ludwig, nº 242, Bairro Distrito Industrial, no Município de São José do Inhacorá- RS, CEP 98.958-000, neste ato representada pelo Sr. Leandro Alberto Kerber, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 770.863.410-53, Cédula de Identidade sob nº 3039655141, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 01, ITEM 01- ARMÁRIO EM MATERIAL MDF, COM DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS, MEDINDO 1,80 X 0,75.
QUANTIDADE:05
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$229,50
LOTE 01, ITEM 04- BANCO REDONDO COM ESTOFAMENTO PRETO, ALTURA APROXIMADA DE 60CM, COMPORTA APENAS UMA PESSOA.
QUANTIDADE:05
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 125,00
LOTE 01, ITEM 06- LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO COR PRETA, COM 5 LUGARES.
QUANTIDADE: 10
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 765,00
LOTE 01, ITEM 07- MESA PARA IMPRESSORA (AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 80X60X70CM, TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR)
QUANTIDADE: 05
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 298,00
LOTE 01, ITEM 08- MESA DE ESCRITÓRIO (BASE AÇO/FERRO PINTADO, SEM GAVETAS, EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, FORMATO EM L)
QUANTIDADE: 03
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 258,00
LOTE 01, ITEM 09- PRATELEIRA EM METAL, COM NO MINIMO 5 REPARTIÇÕES HORIZONTAIS, TAMANHO PADRÃO, MATERIAL EM AÇO
QUANTIDADE: 03
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 204,50
LOTE 01, ITEM 10- SUPORTE PARA CPU, COM RODINHAS
QUANTIDADE: 17
MARCA:REIFLEX
VALOR UNITÁRIO: R$ 119,00

Valor total do contrato: R$ 14.323,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e três reais).

Informações complementares da empresa: Fone (55) 3535-1861 e-mail leandroreiflex@terra.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0682-3 e Conta Corrente nº 17384-3, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:32E59CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Pregão Presencial nº 29/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de Processamento de Dados, pelo período de 12 (doze) meses, **no horário das 14h 00min do dia 12 de junho de 2019, l**icitação com cota de 25 % reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 29 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:395BF6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Pregão Presencial nº 30/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de Processamento de Dados, pelo período de 12 (doze) meses, **no horário das 09h 00min do dia 12 de junho de 2019, l**icitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 29 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:97A9CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 30/2019

Vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019
Processo nº 351/2019

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Thaina Schumacher- ME**, CNPJ nº 22.491.0067/0001-09, localizada à Rua Augusto Pestana, nº 140, Bairro Seger, no Município de Giruá- RS, CEP 98.870-000, neste ato representada pelo Sr. Taiur Schumacher,

brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.063.770-23, Cédula de Identidade sob nº 3099227906, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, como especificado abaixo:
LOTE 02, ITEM 03- BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
QUANTIDADE: 03
MARCA:WELMY
VALOR UNITÁRIO: R$918,00
LOTE 04, ITEM 01- ESTABILIZADOR 1000VA, 220V.
QUANTIDADE: 10
MARCA:TS SHARA
VALOR UNITÁRIO: R$ 197,00
LOTE 06, ITEM 01- CAFETEIRA ELÉTRICA 220V JARRA INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 1000ML.
QUANTIDADE: 01
MARCA:CADENSE
VALOR UNITÁRIO: R$ 287,00
LOTE 06, ITEM 02- GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 250 A 299L.
QUANTIDADE: 01
MARCA:CONSUL
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.979,00
LOTE 06, ITEM 03- MICROONDAS 32L, 220V.
QUANTIDADE: 03
MARCA:CONSUL
VALOR UNITÁRIO: R$604,00
Valor total do contrato: R$ 8.802,90 (Oito mil oitocentos e dois reais e noventa centavos).

Informações complementares da empresa: Fone (55) 3361-3065 e-mail licitacoes@gruposchumacher.com

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega dos equipamentos e materiais será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informados abaixo, em horário de expediente da Administração.
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social: Avenida João Isidoro, n.º 634, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
VI- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
VII- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) indicado (a) pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e nomeado (a) através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento dos equipamentos, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos materiais permanentes será efetuado com recursos da Consulta Popular 2017/2018 e da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde- Recurso Federal
Ação: 1061
Natureza: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 4293 e 40

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e materiais, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 0660 e Conta Corrente nº 060638420-9, citada na Proposta da participante.
CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA
I– Os equipamentos deverão ter uma garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II- Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

b) Da Contratada: entregar os equipamentos e materiais nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO E DA VALIDADE DO CONTRATO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 20/2019 e terá validade de 12 meses, conforme **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 27 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5050C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Pregão Presencial nº 25/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para publicações de matérias oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, no horário das 09:00 horas, do dia 13 de junho de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 29 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F411F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 13/2019

Vinculado ao Contrato n.º 16/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 14/2019
Processo nº 227/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda- EPP**, CNPJ n.º 20.951.635/0001-81, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 303, Sala 103, Bairro Centro, no município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, CPF sob nº 021.489.730-37 e RG nº 2094047491, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 745, Apto. 606, Bairro Bonfim, CEP 97.010-031, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (INALTERADA*)*:
I- Constitui o presente contrato a contratação de empresa para organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento dos cargos conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sendo:

Nº	CARGO	Nº VAGAS
01	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06	01
02	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 09	01
03	Analista de Sistemas	01
04	Engenheiro Civil	01
05	Farmacêutico	01
06	Operador de Máquinas	01
07	Professor – Anos Iniciais	01
08	Professor de Geografia	01
09	Professor de Inglês	01
10	Técnico em Contabilidade	01
11	Psicólogo	01
12	Agente Tributário	01
13	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 16	Cadastro Reserva
14	Agente de Endemias	Cadastro Reserva
15	Assistente Social	Cadastro Reserva
16	Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva
17	Enfermeiro ESF	Cadastro Reserva
18	Enfermeiro Padrão	Cadastro Reserva
19	Fiscal Ambiental	Cadastro Reserva
20	Médico Clinico Geral	Cadastro Reserva
21	Médico Plantonista	Cadastro Reserva
22	Médico Veterinário	Cadastro Reserva
23	Motorista	Cadastro Reserva
24	Motorista Especializado	Cadastro Reserva
25	Operário	Cadastro Reserva
26	Professor de Artes	Cadastro Reserva
27	Professor de Ciências	Cadastro Reserva
28	Professor de Educação Especial	Cadastro Reserva
29	Professor de Educação Física	Cadastro Reserva
30	Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O presente Termo Aditivo, prorroga a vigência do Contrato acima citado por mais 60 (sessenta) dias, não podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações nº 8.666/93.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 24 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9265C1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. **HABILITADA** empresa nº 01 – Sajoro Distribuidora Ltda e declarada vencedora/adjudicatária do objeto do certame, no valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos de real) por unidade de panfleto 15x21cm 4x4 90gr. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe.

Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 29 de Maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5F6D90D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas participantes da Concorrência nº 03/2019. Abertas as propostas e confecionado mapa de preços, obteve-se o seguinte julgamento preliminar: ***nº 01 – Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda*** no item 3; nº ***02 – Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda*** nos itens 19, 30, 31, 32 e 73; ***nº 03 – Madrident Com. de Produtos Odontológicos Ltda-EPP*** nos itens 2, 16, 20, 38, 41, 42, 51, 55, 62, 64, 70, 75, 102, 103, 120, 125 e 127; ***nº 04 – Rossi Produtos Hospitalares Ltda*** nos itens 39, 57, 66, 85, 93 e 99; ***nº 05 – Altermed Mat. Med. Hospit. Ltda*** nos itens 7, 13 e 74; ***nº 06 – LA Dalla Porta Júnior*** nos itens 1, 5, 6, 14, 17, 18, 21, 58, 59, 63, 68, 69, 72, 79, 81, 107 e 126; ***nº 07 – Emigê Materiais Odontológicos Ltda*** nos itens 4, 15, 22, 28, 80, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 124; ***nº 08 – Dental Med Equip. Mat. Odontológicos e Hosp. Ltda*** nos itens 8, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 61, 65, 67, 71, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 128 e 129; e ***nº 09 – Dental Prime- Prod. Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli*** nos itens 23, 26, 27, 37, 54, 60, 87 e 123. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas e do mapa comparativo de preços poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou obtidas no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BF89FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°103/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Lei Municipal n°631/2001, após o retorno da Notificação n°103/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de falecimento do destinatário proprietário, **NOTIFICA** quem detém a posse do imóvel: LOTE 25 NA QUADRA 43 NO SETOR 40 – PRESIDENTE, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."* Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em Lei e a Prefeitura Municipal de Imbé realizará o serviçode limpeza do terreno, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício. **Valor da Taxa de Limpeza de Terreno: R$1.977,69 por terreno (até 300m²)** – Decreto Municipal n°3523/2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E94AFC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 03, de 28 de maio de 2019, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Bibliotecário,** para atuar junto à Secretaria de Educação, no período de **03/06/2019 à 07/06/2019**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 28 de maio de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C3842AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura, adquirido através dos contratos de repasse nº 1061081-01 e 1061190-15 - PROCESSO Nº 213/2018- EDITAL Nº 112/2018- PREGÃO Nº 99/2018, CONTRATOS NºS 021, 022, 024 e 025/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Airton Schultz – Técnico Agrícola
Dirceu Tartari – Operador de Máquinas
Marcos Nogara – Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

CONTRATO Nº **21/2019**
COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA), COM TRAÇÃO E ACIONAMENTO TRATORIZADO, COM TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, COM NO MÍNIMO QUATRO ROLOS (04), COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA, COM NO MÍNIMO DEZ (10) FACAS, COM TAMANHO DE CORTE MÍNIMO DE 2 à 36MM, COM SISTEMA DE AFIADOR COM PEDRA GIRATÓRIA, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS NA MÁQUINA, COM PENEIRAS REMOVÍVEIS, COM GIRO DA BICA E QUEBRA JATO HIDRÁULICA COM ACIONAMENTO COM CONTROLE REMOTO. Deverão ter assistência técnica num raio de 50 km da sede do município de Independência- RS.**MARCA: CREMONASO/CUSTOM**

CONTRATO Nº **22/2019**
ROLO FACA DE NO MINIMO 3M DE LARGURA ARTICULADO, TRANSPORTADO COM RODAS E PNEUS NOVOS, ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO. **MARCA: KISSMANN**

CONTRATO Nº **24/2019**
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 M³, EIXO DIRIGÍVEL NA DIANTEIRA, E EIXO SIMPLES NA TRASEIRA, ARO E PNEUS NOVOS DE NO MÍNIMO 750X16 14 LONAS. Deverão ter assistência técnica num raio de 50 km da sede do município de Independência- RS. **Marca: Metal Freitas**

CONTRATO Nº **25/2019**
PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA NOVA, COM PNEUS NOVOS, PLANTIO DIRETO PARA CULTURAS DE INVERNO COM NO MÍNIMO 15 LINHAS, DE NO MÍNIMO 0,17CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS, COM DISCO DUPLO DESENCONTRADO, COM CAIXA DE ADUBO DE INOX E CAIXA DE SEMENTE, COM CORRENTE PARA COBERTURA DE GRÃOS. **Marca: KF**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2B2186C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00CA1739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: Fornecimento de bateria para câmara de conservação de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e hemoderivados, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abertura: 11/06/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5768F481

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

OBJETO: Fornecimento de camisetas da vigilância em saúde do trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abertura: 12/06/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F7B0AB55

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2019, Processo Administrativo nº 64/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de pintura interna e externa do prédio da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, I da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: DIOGO TARSO BELMONTE PAVÃO - ME
CNPJ: 07.427.320/0001-71

Homologação: 27/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DD0EC482

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2019, Processo Administrativo nº 66/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e componentes para revisão mecânica do veículo GM Cobalt IYS 0587 - Gabinete do Prefeito.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:37AC7180

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2019, Processo Administrativo nº 67/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados pela SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NELSON AMADEU SILVA MELO - ME
CNPJ: 17.673.326/0001-82

Contratado: COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SÃOLUIZENSE LTDA
CNPJ: 97.078.463/0064-91

Homologação: 27/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D9C07F5A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2019, Processo Administrativo nº 68/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de um refrigerador 435L para a creche municipal doce encanto - SMEC.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIZADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/0126-98

Homologação: 27/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:85ABE27C

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, Processo Administrativo nº 065/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de mecânica para o veículo GM Cobalt IYS 0587 - Gabinete do Prefeito.

Fundamento: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E67C68A0

SEC.DA FAZENDA
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna público o **CANCELAMENTO** do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, Processo Administrativo nº 48/2019, que teve como objeto: Aquisição de um refrigerador 475l para creche municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.
Contratado: LOJAS COLOMBO AS COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/0126-98
Homologação: 18/04/2019.

A referida Dispensa de Licitação foi cancelada, devido a falta do produto no tamanho solicitado.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EE5CB0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – Contratação de empresa para execução de Rede de Micro Drenagem na Rua São Francisco e Capeamento Asfáltico na Rua XX de Setembro do Município de Itaqui/RS. Informamos que a íntegra do Edital, a ser realizada no **dia 17/06/2019 às 09:00h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações fone (55) 3431.1100, 232/233.

Itaqui/RS, 28/05/2019.

ROSECLEI VEPPO.
PCL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:459376F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 138/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 11.06.2019, às 9:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 28/05/2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9C19D83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 061/2019 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.250/2019, **convoca**o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista (conselho tutelar)	**Rodinei de Jesus**	034	1°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 28de maiode 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28DE MAIODE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:BACD2F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado **Otomar Leonel Alves**, inscrito no CPF sob o nº**335.550.010-00**, de que na data de **26/12/2018**foi lavrado contra si a Notificação Ambiental n°**04/18** em face da constatação da seguinte irregularidade:

Parcelamento Irregular do solo, tendo havido infração, ao seguinte dispositivo legal: **Artigo 60 da Lei 9.605/98 e Artigo 66 do Decreto 6.514/08.**

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental tendo 20 (vinte) dias, para, **comparecer e prestar esclarecimentos** na Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº622, centro, Maquiné- RS, CEP 95530-000.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:2F3E9673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada **Rosana Terezinha Moraes**, inscritano CPF sob o nº**367.169.950-72**, de que na data de **08/02/2019**foi lavrado contra si a Notificação Ambiental n°**07/2019**em face da constatação da seguinte irregularidade:

Parcelamento Irregular do solo, tendo havido infração, ao seguinte dispositivo legal: **Artigo 60 da Lei 9.605/98 e Artigo 66 do Decreto 6.514/08.**

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental tendo 20 (vinte) dias, para, **comparecer e prestar esclarecimentos** na Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº622, centro, Maquiné- RS, CEP 95530-000.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:271B5A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 020

Dispensa. Contrato 049/2019. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Oficina de Cinema, para adolescentes da faixa etária de 11 a 17 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Política de Assistência Social, no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS. Contratado: **EDUARDO DOS SANTOS SCHMIDT.** Valor: mensal de R$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), para os meses de maio, junho, agosto, setembro, novembro e dezembro. Para os meses de julho e outubro do corrente ano, será pago a importância de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) para os meses de julho e outubro do corrente ano, equivalente a R$ 36,00, por hora/aula, pelo serviço prestado, mediante apresentação de planilha comprovando a prestação do serviço contratado, assinada pelo responsável pela Secretaria de Assistência Social. Data da assinatura: 02/05/2019. Término: 20/12/2019.Dispensa. Contrato 051/2019. Objeto: Instrutor de instrumentos de corda (regente/condutor orquestra de cordas). Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA**. Valor: R$ 800,00 mensal. Data da assinatura: 08/05/2019. Término: 31/12/2019.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:93D04D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Comissão de Seleção para Chamamento Público,
nomeada pela Portaria nº 0038, de 15/01/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas, reuniram-se os membros designados através da Portaria nº 0038, de 15 de janeiro de 2019 para comporem a Comissão de Seleção para Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento e Parcerias, de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 7648/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de cumprir, após o prazo recursal de que trata o item 8.3.1. do edital, o que determina o item 7 (Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas), constante do Processo nº 259/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade nº 74, Protocolo Interno nº 269/2019, que tem como objeto "credenciamento de instituições tradicionalistas localizadas no município". Após nova análise das propostas, a comissão verificou que o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Litoral, apresentou o credenciamento da entidade no prazo recursal, porém sem a devida solicitação de recurso dentro das formalidades e sem justificativa por não ter apresentado o credenciamento exigido da entidade dentro do prazo previsto no edital. Assim, fica a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Litoral NÃO CREDENCIADA, conforme exigências do edital. Outrossim, fica APTA para realização do termo de fomento com o Município de Mostardas, a Organização da Sociedade Civil CCN Menotti Garibaldi. E, não havendo mais nada a tratar, o presente processo vai encaminhado para a homologação do ordenador de despesas.

ANDREA APARECIDA COSTA MESQUITA

RONILDO COSTA DA SILVA

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:858CCE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 211/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 211/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA USO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.
Valor Contratual: R$116,00(cento e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:61287B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 213/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 213/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DREBES & CIA LTDA.
CNPJ: 96.662.168/0153-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE CRIANÇA PARA AUTOMÓVEL.
Valor Contratual: R$216,90(duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A22DAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 97/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 097/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO.
CNPJ: 89.522064/0001-66
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS JUDICIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NOS PROCESSOS REFERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS..
Valor Contratual: R$800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6A50B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 99/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 099/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS.
CNPJ: 88.733.811/0001-42
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR THIAGO CARASSAI SCHIMINSKI (BIOLOGO) NO CURSO "LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRATICO DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO COM A NOVA RESOLUÇÃO DO CONSEMA 372/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES", NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E90B3A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3508/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 447
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 450
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.750,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 202
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 707
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 431
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 436
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 449
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 444
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4D0685E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3509/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-13.330,00 (Treze mil, trezentos e trinta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS
Classif: 041220002.2.029000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 150
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ -6.160,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 123650004.2.059000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 348
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ -640,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.129000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF. Recurso: 0040 – ASPS
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica Conta: 527
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ -1.640,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.131000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 325,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.158000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 – APORTE – RECURSO LIVRE
Conta: 786
Elem. Desp: 3 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 227
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.085,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS
Classif: 041220002.2.029000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 1683
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 6.160,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 123650004.2.059000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 343
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ -640,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.129000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF. Recurso: 0040 – ASPS
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 522
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....**R$ -1.640,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.131000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 539
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 325,00**
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.158000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Recurso: 1204 – APORTE – RECURSO LIVRE
Conta: 782
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 224
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.085,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:63C474C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3510/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.150,00 (Quatro Mil cento e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.098. - Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 867
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 22
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....**R$ - 2.150,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 845
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 20
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50,00**
Cód. da despesa: 21
Elem. Despesa: 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A6ED21AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 158/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.380/2017, **INTIMA** a empresa **NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 16.666.660/0001-46, na pessoa de seu representante legal, como "interessada" no Processo Administrativo Especial em referência para a realização da oitiva do fiscal do contrato JORGE LUIZ BERZAGUI FERRI, engenheiro civil, no dia 18 de junho de 2019, às 15h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:0BBB8707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019 (10/04/2019)
CONTRATADA: IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 14.865.830/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria administrativa na área previdenciária visando à análise e revisão das informações do RPPS de OSÓRIO, sua adequação à legislação vigente; suporte técnico na elaboração dos demonstrativos de responsabilidade do RPPS e envio dos mesmos para processamento via sistema CADPREV.
PRAZO: 120 DIAS
VALOR: R$12.500,00
EXPEDIENTE: 325140/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2B9903DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 (23/05/2019)
CONTRATADA: INSTALADORA DE ALARMES DIAS LTDA.
CNPJ: 00.430.428/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, via rádio, nas escolas municipais (itens 1 e 2), no depósito de merenda escolar e depósito de materiais diversos da Secretaria Municipal de Educação (item 3).
EXPEDIENTE: 324052/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8529E688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 71/2019

Processo: 319274/2019 Valor: R$ 2.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART de obras e serviços realizados pela Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:71A23149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 72/2019

Processo: 319120/2019 Valor: R$ 477,70
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de seguro obrigatório de licenciamento de veículos da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ABE9D64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 73/2019

Processo: 318915/2019 Valor: R$ 5.000,00
Credor: CLARO SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia interurbana para a Prefeitura. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3885104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 74/2019

Processo: 318924/2019 Valor: R$ 1.200,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Aquisição de carga de créditos eletrônicos do cartão Teu Vale Transporte para uso de servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4F6911A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 75/2019

Processo: 318961/2019 Valor: R$ 1.500,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F6004A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2019

Processo: 318954/2019 Valor: R$ 5.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F5C25264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 77/2019

Processo: 318929/2019 Valor: R$ 5.000,00
Credor: IMPRENSA NACIONAL
Objetivo: Pagamento de publicações oficiais legais do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1C41B6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2019

Processo: 318861/2019 Valor: R$ 800,00
Credor: MARCIA SILVA FREITAS
Objetivo: Contratação da cantora Marcia Silva Freitas para realizar show no dia 30 de Janeiro na 10° Feira do Livro de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F7B3C10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2019

Processo: 318745/2019 Valor: R$ 165.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de serviço de energia elétrica para as escolas municipais. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B971CBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 80/2019

Processo: 318746/2019 Valor: R$ 57.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as escolas municipais. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CCFFE7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 81/2019

Processo: 318719/2019 Valor: R$ 1.500,00
Credor: MARCO AFONSO GINAR DE ARAUJO
Objetivo: Contratação do cantor Marco Afonso Ginar de Araújo para realizar show no dia 31 de Janeiro na 10° Feira do Livro de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2430BD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 82/2019

Processo: 318690/2019 Valor: R$ 1.000,00
Credor: TABATA BAUMHARDT ANDRE
Objetivo: Contratação da cantora Tabata Baumhardt para realizar show no dia 03 de Fevereiro na 10° Feira do Livro de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C1765CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 83/2019

Processo: 318696/2019 Valor: R$ 1.000,00
Credor: LOMA BERENICE GOMES PEREIRA
Objetivo: Contratação da cantora Loma Berenice Gomes Pereira para realizar apresentação artística no dia 01 de Fevereiro na 10° Feira do Livro de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Maio de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:868BCB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Leilão Público para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, a se realizar no **dia 18 de Junho de 2019 a partir das 14h30min** na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:AB7F576B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado das licitações RP: **PE Nº 025/2019-SMS**, para aquisição de medicamento Alteplase para uso no Pronto Socorro Municipal. Empresa vencedora:
Item 01: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 436.965,84.
RP: **PE Nº 021/2019-SAS**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lanches para o Centro Pop e Creas I e II. Empresas vencedoras:
Item 01: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 16.520,00.
Item 02: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 8.800,00.
Item 03: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 22.350,00.
Item 04: Rosane Vieira Bertholdi, no valor de R$ 11.100,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:45CF8300

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP **PE Nº 061/2019-SAS**, objetivando a aquisição de material de higiene. Abertura: 14h do dia 10/06/2019. **PE Nº 058/2019-SMED**, para aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45. Abertura: 15h do dia 10/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 28 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:ED261A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Publica a relação prévia dos candidatos homologados ou não ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS, após a reabertura do prazo para Conselheiros Tutelares que anteriormente a lei
13.824/2019 estavam impedidos".

Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.pelotas.com.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal – Praça Coronel Pedro Osório, 101 e no Conselho Tutelar – Rua Três de Maio, 1060.

Pelotas, 27 de maio de 2019.

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:BABD267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAURA MARIS BAPTISTONE DE OLIVEIRA**
Nome fantasia: **CASA DE IDOSOS SÃO ROQUE**
Data de Autuação: **28/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **11.792.440/0001-45**
Endereço: **Rua General Telles, 970**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0026/2019**
Data da Decisão: **30/04/2019**
Tipificação da Infração: **ítens: 4.5.1, 4.5.3 da RDC 283/2005 c/c o art. 10 incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77; de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**
Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**

Pelotas, 28 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6EEB0DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO
OBJETO: Locação de terreno para Escola de Educação Infantil Pingo de Gente
VIGÊNCIA: 21/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A1EF4EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JAIRO DENIZ DE SOUZA
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de publicação e veiculação, em jornal impresso de publicidade institucional, avisos e campanhas de caráter informativo e educativo que envolva todas as Secretarias e Departamentos do Município.
VIGÊNCIA: 21/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AA65D535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019: Contratação de empresa para troca de peças e manutenção de 04(quatro) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/06/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 28 de maio de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:89388FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul nos termos da legislação pertinente torna-se publico o CANCELAMENTO do Processo n°1290/2019, referente o Chamamento Publico n°006/2019.

Cujo objeto visava o credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do município de Rosário do Sul.

Informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213, de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:5DD27AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **CLEDIR DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **2914-9**, Pedreiro, Padrão 4, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.06.2019 a 02.07.2019,** referente ao período aquisitivo de **22.02.2012 a 21.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9CE3277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA PÂMELA FREITAS DA ROSA,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** em virtude de aprovação em Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2015, no qual obteve o 1º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 011/2015. O Regime Jurídico é o Estatutário (Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 514/92) e Regime Previdenciário o do Fundo de Previdência do Servidor Público Municipal de Santana da Boa Vista – RS – FUNPREV, Lei 1.738/2005, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF7360EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2015 e homologado pelo Edital nº 011/2015, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
PÂMELA FREITAS DA ROSA	1º	391/2019	28.05.2019

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior e comprovante de aprovação em Curso de Transporte Escolar e/ou Urgência/Emergência;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:59873701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.029

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.01.00.00 **(24) –** Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa da Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(259) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(452) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(453) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
3.1.91.13.03.00.00 **(457) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(566) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 63.800,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(21) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(466) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(564) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 63.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5850C90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019
HOMOLOGA ASINSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE MACHADO BARBOSA OLIVEIRA, Presidente da Comissão Especial Eleitoral - COMDICA , para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Santana da Boa Vista-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COMDICA nº 01/2019 e Edital nº. 01/2019, **TORNA PÚBLICO** e **HOMOLOGA** as seguintes inscrições para a eleição do Conselho Tutelar abertas pelo Edital nº. 01/2019.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Insc.	*Nome do Candidato*
001	Alcimarante Melo de Oliveira
002	Tatiane Dias de Camargo
003	Carla Oliveira
004	Édila Soares de Vargas
005	Jusiane Lopes de Oliveira
006	Helenice da Silva Pereira
007	Eloiza de Fátima Machado da Rosa
008	Almira Oliveira Eugênio
009	Maísa Simões Pires da Silva Krusser
010	Angela Maria Melo de Oliveira
011	Marla Jordana da Silva Moreira

Santana da Boa Vista, 29 de maio de 2019.

ALINE MACHADO BARBOSA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3BD40277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **31.05.2019,** o Servidor **HIGOR NOBIA VARGAS,** Matrícula 3533-5, do Cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD5D1B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
OBJETO: Aquisição de Uniformes – Bombeiros – Funrebom - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
BM Comércio do Vestuário e Acessórios Ltda - ME – Canoas – RS
Contrato nº 133/2018
Item: **01 –** R$ 299,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 13.455,00
EMPRESA CONTRATADA:
PH e C Representações Comércio Serviços e Assessoria de Segurança Ltda – ME – Passo de Torres – RS
Contrato nº 134/2018
Item: **02 –** R$ 605,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 27.225,00
Data de assinatura: 29 de novembro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:926832F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Tauir Schumacher - ME – Giruá – RS
Contrato nº 003/2019
Itens: **03 –** R$ 126,00; **04 –** R$ 1.680,00; **10 –** R$ 1.905,00; **11 –** R$ 309,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 15.386,00
EMPRESA CONTRATADA:
Temperclima Refrigeração Eireli – Vitória – ES
Contrato nº 004/2018
Itens: **05 –** R$ 500,00; **07 –** R$ 1.730,00 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 108.260,00
EMPRESA CONTRATADA:
Flavio Hasselmann Pinto - ME – São Pedro do Sul – RS
Contrato nº 005/2019
Itens: **06 –** R$ 2.095,00; **09 –** R$ 230,90 valor unit.
Valor Total do Contrato – R$ 13.493,60
Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:557A6606

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Resgate e Salvamento para os Bombeiros – Funrebom – Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Regate Eireli – Belo Horizonte - MG
Contrato Nº 056/2019
Item: 01 – R$ 162.604,00; **02 –** R$ 2.763,33; **03 –** R$ 2.194,99; **04 –** R$ 3.038,66; **05 –** R$ 1.373,00; **06 –** R$ 11.883,00 (valor unitário)
Valor Total – R$ 183.856,65
Data de assinatura: 08 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CEB2F178

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO:**
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
OBJETO: Construção de Centro de Referência de Assistência Social, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na planilha orçamentária, memorial descritivo e plantas, os quais constituem partes integrantes desta Tomada de Preço - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Data de assinatura: 10 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6B21ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 034/2019 – **DISPENSA 013/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Gonçalves & Souza Ltda. – ME
Valor total anterior: R$ 133.923,00
Valor total passa a ser: R$ 95.280,00
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:143953CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 033/2019 – **DISPENSA 017/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: A F Har Baptista - ME
Valor total anterior: R$ 103.104,00
Valor total passa a ser: R$ 70.246,00
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AAC8CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 044/2019 – **DISPENSA 024/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Transporte J. Santos Eireli - ME
Valor total anterior: R$ 24.460,80
Valor total passa a ser: R$ 25.342,80
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:670B5B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De aumento de quantitativo
Contrato nº 008/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL 041/2017**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para unidades básicas de saúde – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: D. Berlato & Cia Ltda - ME
Item 04 – R$ 2.900,00 (acréscimo de uma unidade)
Valor final passa a ser: R$ 8.700,00
Data de assinatura: 15 de outubro de 2018

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9051CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das câmaras para conservação de imunobiológicos (serviços e peças) – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Biosystems comércio e manutenção de equipamentos médico – hospitalares - Eireli – Porto Alegre – RS
Contrato nº 047/2019
Valor Total do Contrato – R$ 31.403,10 – 30 dias
Data de assinatura: 23 de abril de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F5FD4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019
OBJETO: Aquisição de passagens – linha intermunicipal – para Porto Alegre/RS – Vale Saúde – para transporte de pacientes usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Viação Ouro e Prata S. A. – Porto Alegre – RS
Contrato nº 060/2019
Item: 01 – R$ 55,00 (valor unitário)
Valor Total do Contrato – R$ 110.000,00 – 6 meses
Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:82BF1828

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2019
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
Transporte J. Santos Eireli – ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 044/2019
Valor Total do Contrato – R$ 24.460,80 (60 dias)
Data de assinatura: 08 de abril de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F9E1B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.491, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa, crimes contra a administração pública, corrupção e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado no âmbito da administração pública do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a concessão de homenagens a pessoas que:

I - tenham sido condenadas em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por ato de improbidade administrativa, crimes contra a administração pública ou envolvimento em corrupção;
II – que possuem registro no BNDT –Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Parágrafo único: será de responsabilidade do proponente incluir no requerimento do ato as certidões comprobatórios das situações exigidas nesta Lei.

Art. 2º A vedação que dispõe esta lei se estende também a concessão de títulos e prêmios.

Art. 3º Esta lei é aplicável somente às concessões de homenagens posteriores a sua publicação, não sendo aplicável às anteriores a sua vigência.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AB0945AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.488, de 27 de maio de 2019, com erro em seu art. 25, incisos III e IV e ANEXO IV, que passam a ter a seguinte redação:

***"Art. 25** Fazem parte dos setores da atividade administrativa funcional, subordinadas à Direção Geral:*
I – ...
III – Setor Financeiro:
a) contabilidade;
b) liquidação;
c) tesouraria;
d) almoxarifado;

IV – Setor de Recursos Humanos:
a) recursos humanos;
b) supervisão de estágios;
c) comissões específicas;
d) folha de pagamento;

ANEXO IV
(...)
"CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos relacionados aos serviços de:
a) comissão de licitações;
b) supervisão de estágios;
c) comissões específicas;
(...)

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2D28C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 003/2019

Foram selecionados a candidata **Nº 303 LETÍCIA TRINDADE DE LIMA,** para a E.M.E.F PERY FERRER SOARES, a candidata **Nº 315 THAIS SALMENTÃO DE LEÓN,** para a E.M.E.F GENERAAL BENTO GONÇALVEZ, a candidata **Nº 334 LETÍCIA OLIVEIRA SOARES,** para a E.M.E.F POLICARPO DUARTE e a candidata **Nº 339 THAIS DUTRA AMARAL RODRIGUES,** para a E.M.E.F AUGUSTO PEREIRA.

As candidatas **Nº 314**, THAIS PEREIRA XAVES, **Nº 316** VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA, **Nº 318** ALINE DO CANTO RIBEIRO, **Nº 320** ANDRÉIA FAGUNDES RIBEIRO, **Nº 322** DAIANA SINARA DOS SANTOS ARAUJO, **Nº 330** JÉSSICA SUELEN RANGEL RODRIGUES, **Nº 332** JULIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO, **Nº 333** KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA FURTADO, **Nº 335** LUANE LUIZA SALCHER, compareceram no local e horário referidos no **Edital 003/2019 da SME**, porém manifestaram que não gostariam de serem lotadas nas escolas rurais e por isso abriram mão de suas vagas.

Ainda compareceram as candidatas **Nº 345** AMANDA VARGAS RODRIGUES, **Nº 348** ÂNGELA RAQUEL MORAES PALOMEQUE, **Nº 353** CINARA CHAVES DOS SANTOS, **Nº 357** GEISA PERES DE ALMEIDA, **Nº 361** LÉIA AMANDA VARGAS MACHADO, **Nº 362** LIGIA MARA ROSA DE SOUZA, **Nº 364** MARIA IRACEMA ELIZERE IGARZABA, **Nº 371** YANKA ALVES PIRES DE XAVIER, **Nº 374** MICHELE DOS SANTOS GARCIA, **Nº 376**, **Nº 377** ANA LUCIA DA COSTA AMBROZIO, **Nº 386** CAROLINA SIMAS FRANCO, **Nº 388** CLARA VALESKA DIAS ENGROFF, **Nº 391** CLEUSA DUARTE TRINDADE, também compareceram, porém não foram selecionadas pois conforme o **Edital 003/2019 da SME,** as 4 vagas já haviam sido preenchidas.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0E1A6B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 99/2016 DA TOMADA DE PREÇO 001/2016

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 99/2016 da Tomada de Preço 001/2016 que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como contratada OLAIDES MENDONÇA DA SILVEIRA, sendo objeto do presente termo aditivo A Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 26/05/2019 até 25/05/2020 e o Reajuste do valor contratual em 8,65% conforme IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 52.065,47 (cinquenta e dois e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 56.569,13 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7A273CBF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 82/2017 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 82/2017 do Processo de inexigibilidade 31/2017 que tem como objeto prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do serviço central de proteção ao crédito – SPC, tendo como contratada Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8A64B75A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 70/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 70/2014 do Pregão Presencial 35/2014 que tem como objeto Prestação de serviços de corte de grama, limpeza, pintura de meio-fio e manutenção de canteiros centrais, praças, parques e trevos, tendo como contratada HASSE E HASSE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação

do Contrato pelo período de 120 dias a contar de 1º de maio de 2019 e termino em 29 de agosto de 2019 e o reajuste de 8,65% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 (doze) meses, passando dos R$ 59.911,62 (cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais para R$ 65.093,97 (sessenta e cinco mil, noventa três reais e noventa e sete centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D71DEF26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 266/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 266/2016 da Dispensa de Licitação 07/2016 que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para internação do senhor Antonio Milton Medina e Souza, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de abril de 2019 e termino em 09 de abril de 2020 e o Reajuste do valor do Contrato pelo IGP-M do período dos últimos doze meses de 8,27%, passando dos atuais R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.165,40 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4ABAECA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 66/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 66/2015 da Dispensa de Licitação 02/2015 que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para internação do senhor Lourival Padilha Flôres, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de abril de 2019 e termino em 09 de abril de 2020 e o Reajuste do valor do Contrato pelo IGP-M do período dos últimos doze meses de 8,27%, passando dos atuais R$ 1.013,13 (um mil e treze reais e treze centavos) para R$ 1.096,92 (um mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:69E51E46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 307/2018 da Dispensa de Licitação 26/2018 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do Grupo familiar de LAURA DA SILVA RODRIGUES E OUTROS, tendo como locador ADRIANO RODRIGUES, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 20 de abril de 2019 a 20 de outubro de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:380C0425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 642/SMAD/2019

De 28 de maio de 2019

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAMELA MARIEI JAPPE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 035/SMAd/2019, a contar de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F1AAC46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 643/SMAD/2019

De 28 de maio de 2019

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARLENE DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 035/SMAd/2019, a contar de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:29BB70A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 644/SMAD/2019

De 28 de maio de 2019

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NIEGILI BRUNA CASSEL DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 035/SMAd/2019, a contar de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DC093A08

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.298, DE 28 DE MAIO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - FINACIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.563/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo município de Santo Ângelo/RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° Esta Lei revoga na íntegra a Lei Municipal nº 4.293 de 30 de abril de 2019.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:7C485233

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.299, DE 28 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA LUANA TAINÁ PEREIRA.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo de serviço temporário da servidora **Luana Tainá Pereira,** em razão da Licença Gestante.

Art. 2° O prazo contratual temporário da servidora Luana Tainá Pereira (Monitora de Educação Infantil) encerrará na data de 31 de maio de 2019, o qual será prorrogado até a data final da Licença Maternidade, qual seja 18 de outubro de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:00C84741

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.300, DE 28 DE MAIO DE 2019. AMPLIA O QUADRO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas no quadro dos seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
04	PSICÓLOGO	30h/semanais	7,95 PRM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:2C81CD74

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.301, DE 28 DE MAIO DE 2018. AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER REAJUSTE NO PADRÃO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – PRM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no Padrão de Referência Municipal – PRM, coeficiente indexador da base de cálculo salarial dos Servidores Municipais, no seguinte percentual:
***Parágrafo Único*.** O índice de 4,58**%** sobre R$ 299,32 (Duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), passando o valor para R$ 313,03 (Trezentos e treze reais e três centavos) aos Servidores do Quadro Geral, Técnico Científico, Professores, Inativos e Pensionistas, aos Cargos de Provimento em Comissão, Celetistas, Contratos Emergenciais e quadro em extinção dos Auxiliares de Ensino.
Art. 2º Fica também o Município autorizado a conceder o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas, que tem seus proventos vinculados ao valor real, e os servidores inativos celetistas dos quadros suplementares e suas gratificações, bem como aos servidores celetistas do quadro especial em extinção.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:68FB7683

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.302, DE 28 DE MAIO DE 2018 CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVO – PRL.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Concede reajuste de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito porcento) sobre o valor de R$ 334,81 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) do Padrão de Referência Legislativo, passando para R$ 350,14 (trezentos e cinqüenta reais e quatorze centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de maio de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:EA9B7196

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 23/2015

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 23/2015 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de NICOLAS JEAN DE SOUZA DOS SANTOS, tendo como locadora a Srª IVONE KREBS, sendo objeto do Presente termo aditivo A Prorrogação do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de maio de 2019 a 25 de novembro de 2019 e o reajustado em 8,65% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 502,62 (quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos) para R$ 546,10 (quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F01BF0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Termo de Inexigibilidade nº 001/2019

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de maio de 2019

1 – Autorizo a realização do Processo Administrativo nº 005/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 que tem por objeto a contratação de uma empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Jurídica em Direito Público, para orientações jurídicas de caráter especial de acordo com as demandas, visando atender as necessidades de amparo formal aos processos internos e externos do Poder Legislativo, em conformidade com o memorando de nº 008/2019 oriundo da Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, o qual orienta a modalidade

para a referida contratação, com base no art. 25, inciso II, caput da Lei 8.666/93.
2 – A dotação orçamentária reservada à esta prestação de serviço no exercício de 2019 corresponde:
D13/R3.3.9.0.35.01
3 – Encaminha-se este procedimento para o setor de contabilidade desta casa legislativa, para informação quanto a existência de dotação orçamentária e de recursos para o exercício de 2019, valor este destinado aos respectivos pagamentos futuros.
4 – Presentes os pressupostos, remeta-se, após, ao Setor Administrativo, para que proceda neste processo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5 – Instituído o processo na forma do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e elaborada a minuta do contrato, remeta-se o processo à Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para:
a) Análise geral do processo e elaboração de parecer, observando se o mesmo está em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive da minuta de contrato.

6 – Inexistindo o requisito do item "2", cientificar o setor requisitante, e arquiva-se o processo.

7 – Não restando entraves para a presente contratação, autoriza-se a inexigibilidade de licitação e respectiva assinatura de contrato.

RODRIGO GOMES MASSULO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:FB976885

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 074/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
031.019.780-50	**EDIANA MELO SILVA**	**2019/628**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A3DC566F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 075/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
423.862.920-53	**JOÃO DOS SANTOS GOMES**	**2019/654**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3C359E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.016/2015 – Sétimo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2015
CONTRATADO: KOLETAR LTDA – EPP - CNPJ: 10.352.008/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coletores para recolhimento de resíduos sólidos deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de maio de 2019.
VALOR MENSAL: R$ 43.521,37
VALOR TOTAL: R$ 522.256,44

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:361678BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.086, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 17/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 17/2019 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B152E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.028, DE 20 DE MAIO DE 2019

Nomeia, interinamente, Presidente para a Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear interinamente, para Presidente da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior, a Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, **Eliana Maria Rodrigues da Cunha**, em conformidade com o constante no artigo 9.º da Lei Municipal 1.606/81.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 16 de maio de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A97811D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.028/2019, do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de 02 servidores de banco de dados.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/06/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6F644343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10° ADITAMENTO AO CONTRATO 112/2017

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº: 112/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor.....: 2.093,39 (dois mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos). Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 16/08/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017. Recursos.....: Dotação: 1.156.4.4.90.51.00.00.00.00 (627). Objeto.....: Contratação para execução das obras de construção de arquibancada coberta junto a Estância de Rodeios Nerci Liberato, comrecursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 825066/2015. (Processo nº 2617.1027503-48/2015), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura Turística, conforme projeto técnico.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CC38E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2019

Contrato Nº..: 085/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EXTINGASES COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA. Valor.....: 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 25/08/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2019. Recursos.....: Dotação: 2.286.3.3.90.32.00.00.00.00 (651). Objeto.....: Fornecimento com urgência de oxigênio, para atendimento de pacientes da SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, conforme especificações, justificativa e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº 432/2019 - SMS.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0BD1246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 069/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor.....: 1.446,96 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2019 Término: 10/06/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, para os meses de maio e junho/2019, de acordo com o Memorando n° 047/2019/DRH/SEAD, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A3CEB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando **A OFERTA DO MENOR PERCENTUAL DE TAXA. Objeto:** Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 14/06/2019, às 9h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de maio de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:53E33695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 041/2018

Contrato 041/2018 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino básico que frequentam Escolas Públicas do município de São João do Polêsine, mediante aquisição de passagens rodoviárias - **Processo** n° 587/2018, **Inexigibilidade** nº 03/2018 **- Contratado:** Expresso Faxinalense LTDA – **Valor por**

passagem: R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), totalizando 24.800 (vinte e quatro mil e oitocentos) passagens. **Valor Total:** R$ 168.640,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). **Vigência:** Até 28/05/2020.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CAC6063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2019 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TÉORICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, torna público que: 1. A Relação Nominal de Candidatos Homologados está disponível no site da Legalle: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura: *www.saojoaodopolesine.rs.gov.br*.

2. Convocam-se todos os candidatos à realizar a Prova Teórico-Objetiva.

São João do Polêsine/RS, 27/05/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4F68E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº37/2019

Contrato 37/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Léo J. de Castro & CIA LTDA – ME, – **Valor Total:** R$ R$21.524,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** Até 22/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9CFB1F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº38/2019

Contrato 38/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Selonei José Stochero – ME, – **Valor Total:** R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:08D44318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº39/2019

Contrato 39/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Thaina Schumacher - ME, – **Valor Total:** R$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A1377015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40/2019

Contrato 40/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** TriShop Informática LTDA, – **Valor Total:** R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:11F11D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2019

Contrato 41/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Guilherme Xavier Piva Eireli - ME, – **Valor Total:** R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AE3452D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº42/2019

Contrato 42/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 – **Contratado:** Paulinéia Lottermann Reis - ME, – **Valor Total:** R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8400EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº43/2019

Contrato 43/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Flavio Hasselmann Pinto - ME, – **Valor Total:** R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4341D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2019

Contrato 44/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Mariotto & CIA LTDA, – **Valor Total:** R$ 1.064,00 (um mil sessenta e quatro reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:62DC5119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº45/2019

Contrato 45/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Jorge e Bissacotti LTDA, – **Valor Total:** R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8287111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº46/2019

Contrato 46/2019 - Objeto: Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 440/2019, **Pregão Presencial** nº 05/2019 - **Contratado:** Alci N. Becker & Cia LTDA, – **Valor Total:** R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais). **Vigência:** Até 31/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:51CBD7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Cria a Ouvidoria-geral da Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS e dispõe sobre suas atribuições e estrutura administrativa.

DOUGLAS MARCELO JACOBI, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá-RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 31, III da Lei Orgânica Municipal e o Art. 127 do Regimento Interno **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica criada a Ouvidoria-Geral na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá/RS
Art. 2°. Constituem competências da Ouvidoria-Geral:
I – receber e registrar com numeração autônoma sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;
II – tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores deste município;
III – propor aos demais integrantes da Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;
IV – comunicar aos demais integrantes da Mesa Diretora condutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública; e
V – sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso.
Parágrafo único. O conhecimento de atos previstos nos incisos IV e V praticados por Vereadores ensejará o envio de expediente e da documentação probatória para leitura durante o Grande Expediente para conhecimento do Plenário e posterior remessa ao Ministério Público.

Art. 3º. A função de Ouvidor-Geral será desempenhada por servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, designado pelo Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. São atribuições do Ouvidor-Geral:
I – ouvir e anotar as queixas, críticas e sugestões de qualquer cidadão;
II – receber denúncias de atos de improbidade administrativa e de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;
III – promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento da Mesa Diretora; e
IV – apresentar periodicamente à Mesa Diretora relatório circunstanciado das atividades da Ouvidoria-Geral.
Art. 5º Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá poderão fazê-las através de:
I – exposição oral, perante o Ouvidor-Geral;
II – informação escrita protocolizada no setor competente;
III – via postal;
IV – telefonema;
V – Por via eletrônica, no portal do Poder Legislativo Municipal, no campo específico “Ouvidoria”.
Parágrafo único. Para apresentação de comunicação será exigida do cidadão apenas a sua identificação pessoal.
Art. 6º. O Ouvidor-Geral, mediante despacho fundamentado, remeterá ao arquivo as comunicações não identificadas e aquelas desprovidas de argumento verossímil.

Art. 7º. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o Ouvidor-Geral notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.
Art. 8º. O Ouvidor-Geral, no uso de suas atribuições, poderá requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, ou aqueles que prestem serviços ao mesmo, prestar-lhes apoio e informações em caráter prioritário.

Art. 9º. A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Ouvidoria-Geral, inclusive disponibilizando, se necessário, o corpo funcional necessário ao exercício de suas atribuições administrativas.
Art. 10. Para a efetiva participação da sociedade nas atividades administrativas e legislativas deste Poder Legislativo Municipal, através da Ouvidoria criada por este Decreto Legislativo, incumbirá a Mesa Diretora dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria-Geral, informando o local e horário de funcionamento, bem como o respectivo telefone e endereços eletrônicos de contato.
Art. 11. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ EM 28 DE MAIO DE 2019.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente

Registre se e Publique se

VILSON JOSÉ REIDEL
Secretario

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:427BC1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do **Cumprimento das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2019,** pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento deste Poder Legislativo,** no dia **29 de maio de 2019, quarta-feira, às 13h30horas** no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, conforme exigência do Art. 9.º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

VEREADORA ANA INÉS AFFONSO,
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADOR JOSÉ ARY MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8B5DB8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2019, pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento deste Poder Legislativo, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, no dia 29 de Maio de 2019, quarta - feira, às 13:30hs, conforme exigência do Art. 9.º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento

São Leopoldo, 28 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19FAB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 14/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 SRP, AQUISIÇÃO FUTURA DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ: 88.256.979/0001-04
Lote 01/ Descrição

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R$)
01	TONELADA	CBUQ padrão DNIT - Faixa C - CAP 50/70	465,00
02	QUILO	Emulsão Asfáltica RM-1C	5,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4C474BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2019 FMS - SISTEMA DE ALARME SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2019 FMS -** Menor Preço global**,** SRP – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação demão de obra técnica capacitada, com fornecimento de equipamentos e materiais destinados à instalação e configuração de Sistemas de Alarmes em 29 (vinte e nove) pontos da Rede Municipal de Saúde Pública do Município, incluindo a configuração e comunicação com a Central de Monitoramento de Sistema de Alarmes sediada no prédio da Guarda Civil Municipal - GCM, possibilitando, assim, o acompanhamento em tempo real do sistema e a agilidade nos atendimentos às ocorrências pela GCM, qualificando o serviço de proteção dos prédios públicos municipais da Prefeitura de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 12 de junho de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BF717453

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019 FHC - AUTOCLAVE ALTA TEMPERATURA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** Equipamento Médico-Hospitalar (AUTOCLAVE ALTA TEMPERATURA E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA "OSMOSE RESERVA" E RESERVATÓRIO) – de 300 a 400 litros, para atender à necessidade da Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 11 de junho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:82FD4EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº47 RESULTADO FINAL

EDITAL N° 047/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do resultado final".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, Sr. MARINO KREWER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 042/2019 de 29 de abril de 2019, para futura contratação de fiscal sanitário e técnica em enfermagem, por tempo determinado, para atender necessidade imediata de excepcional interesse público.
A classificação final fica abaixo descrito:

• FISCAL SANITÁRIO

• TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TABELAS DISPONÍVEIS NO SITE

São Martinho/rs, em 28 de Maio 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CCC5C3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.989, DE 28 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 178.000,00 (CENTOE SETENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (121)	R$ 16.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (123)	R$ 56.000,00
2051	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (129)	R$ 6.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 20.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (179)	R$ 10.000,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197)	R$ 40.000,00
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (162)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 178.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (112)	R$ 70.000,00
2051	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (131)	R$ 8.000,00
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (134)	R$ 8.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R$ 6.000,00
2057	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (148)	R$ 6.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R$ 40.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (221)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 178.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9DCB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0691/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de Licença Gala à Servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complememtares, matrícula 2413, conforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, nos dias **22.05.2019 e 26.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8055E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0692/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **ISOLETE ROSSINI QUINHONES**, Cargo Efetivo de Auxilar de Enfermagem, Matrícula 572, Referente ao Periodo Aquisitivo de **03.04.2017 a 02.04.2018**, constante na Portaria DP n° 0663/2019, a contar de **27.05.2019**, restanto 17 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0E29856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0693/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES,** cargo efetivo de Professora, matrícula n° 106 e 946, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **30.04.2019 a 20.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2ECA8E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0694/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **LAIR SACERDOTE,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2591, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **16.04.2019 a 16.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.04.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F7AEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0695/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do

Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **07.05.2019 a 07.08.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:923FE120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0696/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO,** cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.01.2017 a 30.01.2018** e 20 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.01.2018 a 30.01.2019** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA029A04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0697/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 826, referente ao quinquenio de **03.03.2012 a 01.03.2017,** concedidos pela Portaria 0993/2017, de 22.09.2017**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 2574, a contar de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E6D5409B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0698/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **RENATA DE MENEZES**, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, referente ao períodoaquisitivo de **03.01.2017 a 02.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2019 a 12.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D654AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0699/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **GABRIELI DOLESKI CREMA**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2558, referente ao periodo aquisitivo de **06.04.2018 a 05.04.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.06.2019 a 24.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:595EE074

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0700/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **LUIZA GUTHEIL BAYER**, cargo comissionado de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 2861, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2018 a 28.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.06.2019 a 19.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC0347FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0701/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, cargo comissionado de Assessora do Departamento do Trabalho e AçãoSocial, matrícula 2614, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.06.2019 a 24.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E07ED93E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0702/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio a servidora **RENATA DE MENEZES**, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, referentes ao quinquenio **02.01.2013 a 31.12.2017,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:316C87DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0703/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Premio à Servidora **RENATA DE MENEZES**, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, 30 (trinta) dias referente ao quinquenio de **03.01.2008 a 01.01.2013** e30 (trinta) dias referente ao quinquenio de **02.01.2013 a 31.12.2017**, concedidos pelas Portaria 0819/2013, de 03.06.2013 e Portaria 0702/2019, de 27.05.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 2936, a contar de**13.06.2019 a 11.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17055D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0704/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias ao servidor **RENAN CHAVES CUSTODIO**, cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2575, referente ao periodo aquisitivo de **11.06.2018 a 10.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.06.2019 a 27.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A482533

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0705/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, referente ao periodo aquisitivo de **09.06.2017 a 08.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2019 a 02.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4ED3C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3142 DE 28 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 23.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 15.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 1.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332)	R$ 45.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 6.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 3.000,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (410)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 102.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376)	R$ 45.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 8.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 49.000,00
Total		**R$ 102.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B3F3272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO08/2019
Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2019, Processo n.º 42/2019 cujo objeto é a aquisição de Materiais Odontológicos:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2019, as 09:00 horas
Fica alterado o subitem 2.1;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 28 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:D33D6774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 11/06/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interligação, de até 86 locais, de rede de transmissão de dados e de 01 (um) link de internet dedicado nos locais discriminados no termo de referência, pertencentes á administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C18E80F8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE Pregão Presencial nº: 007/2019 – expediente administrativo nº 6919/2019, destinada à Contratação de empresa especializada em arbitragem de Futsal, Futebol Sete, Futebol de Areia e Futebol de Campo. Empresas Vencedoras:Sidnei Alves Ferreira- ME, CNPJ nº 21.352.155/0001-67 com o valor total de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).Gabriel Kubiaki - ME, CNPJ nº 23.153.864/0001-49 com o valor total de R$ 49.050,00 (trinta e quarenta e nove e cinqüenta reais).

ELISANDRA NUNES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:FDDE180C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019 – expediente administrativo nº 3681/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TUBERCULOSE – TBC (PRÉDIO DA ANTIGA UCE).Empresa Vencedora:COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ 08.641.549.0001-77, com o valor global de R$ 357.268,55 (Trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais com cinquenta e cinco centavos).

ELISANDRA NUNES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:59D62D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1480/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviços para reforma dos brinquedos da praça, com a empresa João Leonardo Aguiar Brabo.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:01EA0697

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1483/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a conserto de bens imóveis e aquisição de peças, com a empresa GPP Bicicletas Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:08502D43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1484/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de cadeiras para o centro de eventos, com a empresa Lojas Colombo.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:23D4A3FF

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1479/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de material elétrico para a secretaria de Infraestrutura, com a empresa Instalart Materiais Elétricos Ltda-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D28E099C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1481/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço e aquisição de peças para o caminhão IRZ 1755, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D12972A1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1482/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço e aquisição de peças para a Carregadeira W20 e 21, com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3C8BC59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019

Processo nº: 3317/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos MateriaisLimite para propostas: 07h59min do dia 30 de Maio de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019**, para que dele passe a vigorar:

1. **Nova Data: 31 de maio de 2019 / Hora: 08h01min.**

2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 28 de Maio de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B002621A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Abertura: 09h00min do dia 13 de Junho de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Projeto Elétrico na EMEF Luis Boes.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Maio de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:469389EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Organização da Sociedade Civil (OSC): Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Porteira do Litoral
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto para difusão da cultura local e Rio-Grandense
Vigência: 31 de dezembro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:943D86DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** A.M.Eberhardt & Cia Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato será até 09 de maio de 2020. **Vigência:** 09 de maio de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A6B4A777

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 015 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Carine Ribeiro da Silva Barros. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 03 de novembro de 2019. O valor da locação será de 1.117,24 (mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos) mensais, reajustáveis pelo IGPM anualmente. **Vigência:** 03 de novembro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A64EB103

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08/03/2019, edição nº 2511, visando a prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para contratação de empresa especializada para retomada da obra referente a Escola de 6 Salas na Estrada do Arroio Bonito, com recursos do FNDE .

Onde se lê: 90 dias
Leia-se: 210 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AAB85E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Fica retificado o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, Termo de Referência, item 01:

Onde lê: Ar Condicionado 9.000 a 12.000 btus tipo split, função quente/frio. **Leia-se:** Ar Condicionado 9.000 btus tipo split, função quente/frio.

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados na licitação Pregão Presencial nº 018/2019, em consonância com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:15931845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME. **Objeto:** Fica acrescido o valor de R$ 61.062,73 (sessenta e um mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **Vigência:** 07 de outubro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:06DC7470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: **um Micro-Ônibus Urbano 0 km, para realização de transporte escolar**. Data abertura: 10/06/2019, horário as 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 8h as 11h30min e das 13h30min as 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.gov.br.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:542F42C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de junho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal da Fazenda.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:050CF50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 045/19**, com **ESAPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é elaboração de Sondagens e Laudos Geotécnicos para duplicação da Avenida João Correa. **Valor estimado:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 30 dias. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2019. **Contrato nº 046/19**, com **BE TO WIN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** cujo objeto é a elaboração e aplicação de provas e avaliação psicológica em conformidade com o Edital de Convocação para o processo de escola em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução n° 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Coroas. **Valor unitário:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais). **Prazo de Vigência:** do dia 24/05/2019 à 02/08/2019. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2019. **Contrato nº 047/19**, com **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME** cujo objeto é a fornecimento de material e mão de obra para Calçamento de Pedras de Basalto Irregular no Distrito Industrial, em um trecho de prolongamento da Rua Frederico Becker no bairro Linha 28, totalizando uma área de 1.610,00 m², através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço. **Valor total:** R$ 73.496,50 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias a contar da ordem de execução. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2019. **Contrato nº 048/19**, com **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS** cujo objeto é a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social. **Valor mensal:** R$ 2.311,11 (dois mil, trezentos e onze reais e onze centavos). **Prazo de Vigência:** 12 meses do dia 01/06/2019. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2019.

Três Coroas, 29 de maio de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5633E05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a **Dispensa de Licitação por Limite nº 1850/2019**, para contratação da pessoa jurídica E**SAPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, para fins de serviços de elaboração de Sondagens e Laudos Geotécnicos para duplicação da Avenida João Correa, prazo de execução 30 dias, no global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.Três Coroas, em 24 de maio de 2019.FORMALIZA a **Dispensa de Licitação por Limite nº 1851/2019**, para contratação da pessoa jurídica **BE TO WIN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, para fins de serviços de elaboração e aplicação de provas e avaliação psicológica em conformidade com o Edital de Convocação para o processo de escola em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução n° 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Coroas, prazo de execução até o dia 02/08/2019, no global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 24 de maio de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:F13C80B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1859/2019, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, no valor mensal de R$ 2.311,11 (Dois mil trezentos e onze reais e onze centavos), com base no Inc. XXX, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Item	Empresa	Valor Mensal
1	Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS	R$ 2.311,11

Três Coroas, em 24 de maio de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AC0093F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.661/2019

DECRETO Nº 2.661, de 27 de maio de 2019.

Anula os atos funcionais que alteraram o emprego público de Merendeira da servidora Luciane Esswein para Agente Administrativo Auxiliar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 143, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

considerando que a Lei Municipal nº 2.944, de 21 de novembro de 2018, ao pretender transformar 1 (um) emprego público de Merendeira em Agente Administrativo Auxiliar, efetivamente culminou com a criação de um novo emprego, com substancial mudança nas atribuições, carga horária e requisitos de provimento;

considerando que da referida Lei, resultou na alteração indevida do contrato de trabalho de uma servidora municipal, que teve seu emprego original de Merendeira alterado para Agente Administrativo Auxiliar;

considerando que o ato de alteração da situação funcional da servidora, tendo seu contrato de trabalho alterado para o novo emprego, caracterizou grave violação ao postulado constitucional da obrigatoriedade do concurso público, disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

considerando que, após o julgamento da ADI nº 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, ficou abonado o entendimento de que o Regime Jurídico é o Estatutário, ficando inviável a criação de novo emprego público, vinculado a CLT;

considerando que, com fundamento na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

considerando o atendimento da decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70080571581, proposta pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Triunfo – SIMTRI, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 2.944/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados todos os atos funcionais que resultaram na transformação do emprego público de Merendeira para Agente Administrativo Auxiliar, da servidora municipal LUCIANE ESSWEIN, matrícula nº 10209-1, através da Lei Municipal nº 2.944, de 21 de novembro de 2018, considerando a inexistência de concurso público para o ingresso no novo emprego.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve retificar todos os assentamentos que resultaram na transformação do emprego pública da servidora, de modo que a mesma retorne ao seu emprego original de Merendeira, admitida por concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:977A70FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.658/2019

DECRETO Nº 2.658, DE 20 DE MAIO DE 2019

ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA DE MULTAS NÃO TRIBUTÁRIAS E DE VALORES DEVIDOS AO ERÁRIO REFERENTE A DÉBITOS DE QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SEJA CONDENADA A RESSARCIR A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto trata dos créditos de natureza não tributária da Fazenda Pública Municipal que tenham caráter indenizatório ao Erário, ou, os valores oriundos de multa de qualquer natureza, exceto as tributárias.

Art. 2º. Encerrado o devido processo legal para a apuração do crédito, será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda o Processo Administrativo que compilou o valor devido ao Erário para que seja providenciada a Notificação de Lançamento.

Art. 3º. O devedor poderá ser notificado pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, ou por correspondência. Não havendo êxito na Notificação pessoal, a Fazenda deverá notificar o devedor por edital.

Art. 4º. Nos casos em que não estiver previamente estipulado o prazo para adimplência do valor ao Erário, será aplicado o prazo de 30 (trinta) dias; considerando, para a contagem do prazo, as disposições do artigo 5º do Decreto Federal 70.235/1972 (Processo Administrativo Fiscal), e, tendo-se como início, o dia da ciência da Notificação de Lançamento pelo devedor.

Parágrafo único. Não havendo a quitação do valor no prazo estipulado na Notificação de Lançamento, o mesmo estará sujeito à correção monetária e juros conforme as disposições do artigo 12 da Lei Municipal 1.722/2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º. Findado o prazo para adimplemento, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa do Município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 1.722/2002, após a regular notificação do devedor.

Art. 6º. No procedimento de cobrança do crédito não tributário poderão ser utilizadas as disposições do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.722/2002, no que couber.

Parágrafo único. Poderá a Secretaria da Fazenda instituir, por intermédio de ato administrativo normativo, procedimentos e documentos acessórios para o tratamento dos créditos compreendidos neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A5F5AD6F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado à rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Murilo Machado Silva, brasileiro, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730-40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONCESSOR** e o **PIQUETE ALDEIA FARRAPA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.547/0001-24, **com sede a Rua Nicolau Koller Neto**, nesta cidade, neste ato representado pela sua patroa Senhora Ângela Oliveira da Silva, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, acordaram e ajustam, nos termos do art. 8º combinado com o§2º, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.964/2019, Lei Federal 8.666/93 e demais disposições constantes dos processos administrativos nº 2017/11/007546 e nº 2018/06/004116, a ***concessão de uso de bem público municipal***, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente termo tem por objeto a concessão de uso de imóvel de propriedade municipal, constituído de uma área de terras com 3.193,40 m², imóvel objeto pertencente a área remanescente da matrícula n° 2.045 do Registro de Imóveis de Triunfo, que será destinado obrigatoriamente à prática das atividades pertinentes às finalidades da entidade concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO – A concessão de uso é pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período se houver interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 3º da Lei 2.964/19.

CLÁUSULA TERCEIRA– Decorrido o prazo máximo de prorrogação da concessão, o imóvel poderá ser doado ao CONCESSIONÁRIO, mediante autorização legislativa e desde que atendidos os encargos especificados na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Para fins de parâmetros acerca de eventuais multas e indenizações, o valor atribuído a presente concessão é o valor venal do imóvel, inclusive de eventuais bem feitorias, atualizado para o momento da aplicação das imputações.

CLÁUSULA QUINTA–DOS ENCARGOS - O **CONCESSIONÁRIO** se obriga pelo presente aos seguintes encargos:
I - Destinar o imóvel concedido para a prática das atividades pertinentes às suas finalidades sociais, podendo comercializar alimentos e bebidas observando todas as normas inerentes à saúde e ao acondicionamento, estando sujeita à fiscalização da Vigilância de Saúde;
II - Zelar pelo patrimônio público, com limpeza e conservação do imóvel e seu entorno;

III - Não transferir para terceiro o direito concedido sobre o imóvel;

IV - Arcar com as despesas de água, energia elétrica, conservação e manutenção do prédio e entorno;

V - Ceder, a título precário, o imóvel a outras entidades do Município concedido em uso para outras entidades do Município, cabendo a estas as despesas decorrentes da promoção, tais como água, luz, limpeza e segurança, com prévio agendamento das datas da cedência, para atividades pertinentes à área cultural, educacional e afins, que não sejam destinadas a angariar fundos e/ou visar lucro, e respeitada a programação da entidade concessionária;

VI - Ceder, anualmente, ao Município, o espaço público em datas preestabelecidas para até cinco eventos e/ou atividades oficiais;

VII - Dar gratuitamente, anualmente, no mínimo, três palestras sobre temas relacionados ao tradicionalismo, aos alunos das escolas municipais, com prévio agendamento;

VIII - Oferecer gratuitamente, anualmente, no imóvel em concessão, oficinas de danças tradicionais, com período mínimo de 06 meses, em datas pré-fixadas, abertas para a comunidade em geral, com inscrição prévia, podendo os participantes serem indicados pela Secretaria Municipal da Cultura;

IX - Atender às normas ambientais, tributárias, trabalhistas, de licenciamentos e de outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, respondendo pelos encargos decorrentes;

X - Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo Poder Público Municipal e executada sem qualquer ônus aos cofres públicos, as quais passarão a fazer parte do imóvel sem direito à indenização à concessionária;

XI - Responder por todas as despesas necessárias ao funcionamento da entidade, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de todo tipo de incidente que vier a correr nas dependências do imóvel, objeto da concessão, vinculado às suas atividades;

XII - O concessionário assume o compromisso de instalar tablado para pista de dança e ensaios;

XIII – O concessionário deverá comprovar, anualmente, ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos, fotos, relatórios e outros meios pertinentes que está em plena atividade cumprindo sua finalidade social que está em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA–O CONCESSOR se obriga pelo presente aos seguintes encargos:

I - acompanhar e supervisionar a execução do contrato de concessão por intermédio de seus órgãos de controle e fiscalização.
II – modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
III – rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93
IV- Adotar todas as providências, judiciais e extrajudiciais, necessárias a rescisão do presente instrumento em caso de descumprimento do ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONCESSOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel, no caso de inexecução parcial dos encargos contratuais, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, no caso de inexecução total dos encargos contratuais, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
IV – Rescisão do presente contrato administrativo.
V - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONCESSOR, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir a Administração do CONCESSOR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

VII- Outras penalidades ou sanções que a Lei de Licitações assim determinar.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – Será rescindido o presente contrato em caso de descumprimento pelo CONCESSIONÁRIO de quaisquer dos encargos estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos do CONCESSOR, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de Processo Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONCESSIONÁRIO, obriga-se a manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da concessão, devendo assim restituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–Ao presente instrumento aplica-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-O CONCESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULADÉCIMA– Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Cedente

ÂNGELA MARIA OLIVEIRA
Patroa do Piquete Aldeia Farrapa
Cessionário

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EB20B907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.436, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de junho de 2019, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 17,25** (Dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2019 (0,60%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MAIO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4FECA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2019

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 028/2019, no período de **03/06/2019 a 14/06/2019, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min**, estará aberto o período para o credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Unico de Saúde do Município de Tuparendi - RS.

Procedimento para o credenciamento: a documentação deverá ser entregue junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuparendi, sito Avenida Tucunduva, 2617.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração ou pelo telefone (55) 3543-1322.

O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 28 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A0C1255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, comunica a ANULAÇÃO do Edital de Chamamento Público N.° 009/2019, com objeto credenciamento para distribuição de calcário nos termos Convênio MAPA N.° 059/2018. Fundamentação legal: Art. 49, da Lei de Licitações n.° 8.666/93.

Tuparendi-RS, 24 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:874BADDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 137, DE 28 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 137, DE 28 DE MAIO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.282/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.282/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA ELINE SCHWINGEL (CUMPRIMENTO DE LIMINAR)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:859BB663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 136, DE 28 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 136, DE 28 DE MAIO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, , 4225/2019 e 5037/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para a funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 170/2018-12, 040/2019-03, e 146/2018 - 11; FIXANDO o prazo de 05

(cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
28º - DAIANE SCHNEIDER DOMINGUES (2ª CHAMADA)
29º - MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES (2ª CHAMADA)
30º - LISIANE DA COSTA SCHROEDER (2ª CHAMADA)
31º - FERNANDA ISABEL DE MOURA (2ª CHAMADA)
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
25º - MARIA CRISTINA DORNELLES
26º - CRISDJAYNE KURZ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS
21º - MIRELLA ANDIARA SCHWINGEL (2ª CHAMADA)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:FAEB04A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 135, DE 28 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 135, DE 28 DE MAIO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentes para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE MARISA FEIX
KAMILA WERIDIANA MULLER
ANDREIA CRISTINA ALGAYER
CINTIA INES WESSLING

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3FE24B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 134, DE 28 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 134, DE 28 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINALDAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para para as funçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, no âmbito das Leis nº 6.207, de 09de outubro de 2018e nº 6.193, de 18de setembro de 2018, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D0B927F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.345, DE28 DE MAIO DE 2019.

ALTERA LEI QUE DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradosos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, queDisciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e dispõe sobre o Código Tributário Municipal:

Art. 2ºRevoga o Parágrafo Único do Art. 187 da referida Lei.

Art. 3ºRevoga os Parágrafos 1º e 2º do Art. 193 da referida Lei.

Art. 4º Inclui o Art. 193A naLei nº 7.100 de 20/12/2017, com a seguinte redação:
"Art. 193-A O contribuinte será notificado do débito apurado bem como do seu lançamento com a lavratura do Auto de Infração quando constituído por Processo Administrativo Tributário (Ação Fiscal) e com a lavratura da Notificação de Lançamento nos demais casos, para pagar o débito ou apresentar impugnação no prazo legal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 28 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:22965E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

Nº 120/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para realização do plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) para a E.M.E.I. Rainha do Mar
VALOR	**R$ 12.630,66 (doze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	conclusão desta obra é de 90 dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 1005 – 44.90.51.0020 – Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 905/2019, Processo de Licitação nº 49/2019, Edital nº 58/2019 da Tomada de Preços nº 49/2019
DATA ASSINATURA	21/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:891326D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

Nº 121/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HICKMANN E SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para assessoria técnica especializada no acompanhamento das informações dos contribuintes do município, para a formação do Índice de Participação no Retorno do ICMS.
VALOR	**R$ 8.490,00** (oito mil quatrocentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	10 – SECRETARIA DA FAZENDA 2.004 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 8081/2019 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	21/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB0B0337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

Nº 122/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação e monitoramento 24 horas de equipamentos de alarme e CFTV no Cemitério Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 8841/2019, Processo Licitatório nº 91/2019, Edital nº 106/2018 do Pregão Eletrônico nº 91/2019
DATA ASSINATURA	22/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8593A75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

Nº 123/2019	**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUARTE LOCAÇÕES EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 183.529,18** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e novereais e dezoitocentavos)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2031 – Manutenção do recolhimento do lixo 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 8829/2019, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD00BD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

Nº 124/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de internet
VALOR	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2119 – 33.90.39.1106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 13744/2018, Processo de Licitação nº 27/2019, Edital 68/2019 de Pregão Eletrônico n° 27/2019
DATA ASSINATURA	27/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB4D9662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 43/2018

ADENDO Nº 2 CONTRATO 43/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses.
AMPARO LEGAL	Processo nº 8825/2019 e demais pareceres, nos termos do art. 65, inciso II c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	08/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3852570A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 200/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 200/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto adendar a contratação da empresa para o transporte escolar do Município de Xangri-Lá, Linha III e Linha IV, pelo período de 30 (trinta) dias e substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação.
VALOR	**R$ 28.350,00** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 9564/2019, nos termos do art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	10/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD99E77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 206/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 206/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto adendar a contratação de empresa para o transporte escolar noturno do Município de Xangri-Lá, Linhas I, V e VI, pelo período de 40 (quarenta) dias e substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 9563/2019, nos termos do art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEE082CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 112/2018

ADENDO Nº 004 CONTRATO 112/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADÉLIO TOMIELO - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para instalação e monitoramento de equipamentos de alarme
VALOR	**R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 10130/2019, nos termos do art. 65, § II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	14/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CA7598F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 118/2018

ADENDO Nº 004 CONTRATO 118/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, para a prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento digital para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 17.441,97** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 10312/2019, nos termos do art. 65, inciso II c/c art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	16/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1C45F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 6 CONT. 99/2015

ADENDO Nº 06 CONTRATO 099/2015	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL VARGAS & SANTOS LTDA ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses
VALOR	**R$ 132.567,17** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 10431/2019, nos termos do art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	17/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED88787F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 98/2017

ADENDO Nº 002 CONTRATO 098/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de período de 12 (doze) meses, para a gestão de combustível da frota municipal
VALOR	**R$ 2.130.972,50** (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 10131/2019, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	20/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4578E75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 114/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 114/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses e a substituição da fiscal do contrato pela servidora Márcia Koakoski
AMPARO LEGAL	Processo nº 8766/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	20/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45431FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 95/2018

ADENDO Nº 002 CONTRATO 95/2018	**ADENDO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar ao contrato o serviço de locação/comodato de 07 (sete) máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 27.835,26 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10331/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	20/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F56CC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 113/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 113/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses, para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança 24 horas para o Posto de Saúde 24 Horas do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 26.985,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses
DATA ASS.	22/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A7FE150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 128/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 128/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição da fiscal do contrato pela servidora Fátima Schell, lotada na Secretaria de Saúde
VALOR	R$ **66.948,00** (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)
AMPARO LEGAL	vigência do contrato por 12 (doze) meses
DATA ASS.	24/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A49727A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 120/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 120/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BIRNFELD ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada para realização de exames e consultas médicas em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 94.480,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL	Processo nº 11039/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	24/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:831F23F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 122/2018

ADENDO Nº 002 CONTRATO 122/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BARCELLOS E ROYER PREST. DE SERV. MÉDICOS LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada para realização de exames médicos em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 88.450,00** (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL	Processo nº 11076/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	24/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2AA6582D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de junho de 2019 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 120-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E64DF6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de junho de 2019 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES,** conforme **Edital de nº 121-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:868C4E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 103-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de junho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM,** conforme **Edital de nº 122-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:694AF7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 101-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de junho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BANDEIRAS, BASES E MASTROS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** conforme **Edital de nº 123-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7A27886A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

Nº 116/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARINA GRAZIOTTIN LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de 1000 (um mil) consultas com Fonoaudiólogo, aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2098 – 33.90.39.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 9305/2019, Processo Licitatório nº 493/2017, Edital nº 279/2017 do Chamamento Público nº 493/2017
DATA ASSINATURA	17/05/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8EAD1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 89-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de junho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONTÊINER PARA LIXO,** conforme **Edital de nº 124-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E0843825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de junho de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 125-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3B797BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"projeto ambiental e pedagógico"** , com fulcro no artigo 25, II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10536/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EVELINE BERNARDES DA SILVA**
CPF: 821.096.800-91
ENDEREÇO: Rua Ceriaco J. Souza, 228, Xangri-Lá/RS.
VALOR: **R$ 5.300,00** cinco mil e trezentos reais).

Xangri-Lá, 28 de maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6CB15C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2019

Ata 088/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda. - EPP.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)
20	DESINFETANTE 5 LT. DESINFETANTE LÍQUIDO - Desinfetante líquido com essência de eucalipto para limpeza de banheiros e ralos, uso doméstico. Embalagens de 5 litros. Composição: Tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, controlador de pH, fragrância eucalipto e veículo. Componentes ativos: Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio(mínimo 0,38%), Cloreto de Didecil Dimetilamônio Ativo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **Marca: Videfort**	GL	7.701	5,97
38	DESINFETANTE 5 LT. DESINFETANTE LÍQUIDO - Desinfetante líquido com essência de eucalipto para limpeza de banheiros e ralos, uso doméstico. Embalagens de 5 litros. Composição: Tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, controlador de pH, fragrância eucalipto e veículo. Componentes ativos: Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio(mínimo 0,38%), Cloreto de Didecil Dimetilamônio Ativo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **Marca: Videfort**	GL	2.566	5,97

Alvorada,28 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:405BD850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro à Abril de 2019 / 2º BIMESTRE-2019 – EXECUTIVO.

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				289.500.000,00
Previsão Atualizada				289.500.000,00
Receita Realizada				111.260.428,56
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				15.664.671,19
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				289.500.000,00
Créditos Adicionais				17.465.000,78
Dotação atualizada				306.965.000,78
Despesa empenhada				121.283.235,30
Despesa liquidada				71.568.572,77
Despesa paga				67.238.876,02
Superávit Orçamentário				39.691.855,79
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa empenhada				121.283.235,30
Despesa liquidada				71.568.572,77
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				265.167.155,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre			Até o Bimestre
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)	6.779.255,26			13.515.891,01
Despesas Previd. Liquidadas (V)	3.666.449,60			6.653.674,78
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	3.112.805,66			6.862.216,23
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	%) Em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		25.843.126,70		
Resultado Primário		25.926.567,95		
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.337,88	614,42	8.976.183,98	313.539,48
Poder Legislativo	70,20-		70,20-	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.098.119,29	1.540.854,82	7.615.981,23	1.941.283,24
Poder Legislativo				
Total	20.388.386,97	1.541.469,24	16.592.095,01	2.254.822,72
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSISO -MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de >18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		6.451.536,69	25,00	9,53
Mínimo Anual 60 % FUNDEB Remuneração Mag. Edu. Inf. E Fund.		9.613.724,76	60,00	55,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Credito				9.010.000,00
Despesa de Capital Liquida				28.289.144,19
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor ate bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Result. Alienação de Ativos		68.072,13		242.927,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.354.164,36		34.865.409,44
			Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	%Mínimo a Aplicar No Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.846.037,40	15,00	20,46

Fonte: Relatório de Balanço Abril/2019.

Nota: O Relatório da Execução orçamentária do 2º BIMESTRE/2019, referente à MARÇO/ABRIL, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de maio de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br e www.famurs.com.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9DB2072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Até o 1º Quadrimestre de 2019 - EXECUTIVO

RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	265.167.155,93	
Despesa Total com Pessoal - TDP	117.306.352,81	44,24
Limite Máximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00%	143.190.264,20	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30%	136.030.750,99	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59) - 48,60%	128.871.237,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Liquida	10.365.252,39-	3,92-
Limite Definido Por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	318.200.587,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido Por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	58.336.774,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Credito Internas e Externas	0	0
Operações de Credito por Antecipação de Receita	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para		
Operações de Credito Internas e Externas - 16,00 %	42.426.744,95	16,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para		
Operações de Credito Por Antecipação da Receita - 7,00 %	18.561.700,92	7,00

FONTE: Relatório de Abril/2019.
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2019, referente à JANEIRO/ABRIL, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h às 13h às sextas-feiras; a contar do dia 30 de maio de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br e www.famurs.com.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC- RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76B092CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2019

CONVITE Nº 007/2019
Protocolo Administrativo nº 320/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E GRÁFICO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM CAMPANHAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em ata datada de 22/05/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 008/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

JULIANE HARTMANN EIRELI. CNPJ nº 26.769.011/0001-24					
VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor – R$**	
				Unit	**Total**
02	100	un	Criação e layout de arte + confecção de cartaz tamanho 42 x 29,7 cm, papel sulfite 180g, impressão 4 x 0 cor.	2,50	250,00
Total R$					**250,00**
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE					
05	1.700	un	Criação e layout de arte + confecção de folder tamanho 10 x 21cm, papel couchê fosco 170g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,19	323,00
07	300	un	Criação e layout de arte + confecção de cartilha/livro tamanho 15 x 21cm (fechado), papel sulfite 180g, colorido cmyk, sendo 16 páginas, com capa, e acabamento com dobra e grampo.	2,80	840,00
Total R$					**1.163,00**
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PMAQ					
13	50	un	Criação e layout de arte + confecção de agenda tamanho 18 X 25cm, capa dura revestida com papel couchê 150g, impressão 4 x 0 cores, laminação BOPP fosco, espelhos em papel offset 120g, sem impressão. Miolo diário padrão, impressão 1 x 1 cor. Acabamento com wire-ô metálico na lateral esquerda.	30,00	1.500,00
14	50	un	Criação e layout de arte + confecção de cartilha/livro tamanho 15 x 21cm (fechado), papel sulfite 180g, colorido cmyk, sendo 12 páginas, com capa, e acabamento com dobra e grampo.	12,00	600,00
Total R$					**2.100,00**
NAAB – NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA					
16	30	un	Criação e layout de arte + confecção de cartaz tamanho 42 x 29,7cm, papel sulfite 180g, impressão 4 x 0 cores.	4,00	120,00
17	1.000	un	Criação e layout de arte + confecção de folder tamanho 10 x 21cm, papel couchê brilho 150g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,22	220,00
Total R$					**340,00**
Valor Total Global R$					**3.853,00**
GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA EPP. CNPJ nº 30.480.028/0001-34					
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor – R$**	
				Unit	**Total**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
03	02	un	Criação e layout de arte + confecção de banner tamanho 1,5 x 1m, lona 280g (importada), colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas.	115,00	230,00
Total R$					**230,00**
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE					
06	01	un	Criação e layout de arte + confecção de banner tamanho 1,5 x 1m, lona 280g (importada), colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas.	115,00	115,00
Total R$					**115,00**
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PMAQ					
08	08	un	Criação e layout de 08 artes + confecção de 08 faixas 1,2 x 0,5m, lona 280g (importada), colorido cmyk, impressão com alta resolução de 1440 DPIS, acabamento em madeira com ponteiras plásticas.	44,00	352,00
Total R$					**352,00**
NAAB – NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA					
15	02	un	Criação e layout de arte + confecção de lona para outdoor, medindo 7 x 3m, com ilhós e instalação.	1.000,00	2.000,00
Total R$					**2.000,00**
Valor Total Global R$					**2.697,00**
GRAFICA E EDITORA SEJA LTDA ME. CNPJ nº 27.924.215/0001-55					
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor – R$**	
				Unit	**Total**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
04	400	un	Criação e layout de arte + confecção de cartilha tamanho 15 x 21 cm (fechado), papel off-set 120g, colorido cmyk, sendo 12 páginas, com capa, e acabamento com dobra e grampo.	1,35	540,00
Total R$					**540,00**
GRÁFICA AGETRA LTDA. CNPJ nº 72.330.772/0001-00					
VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Item	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Valor – R$**	
				Unit	**Total**
01	1.500	un	Criação e layout de arte + confecção de folder tamanho 21 x 29 cm (aberto), papel reciclato fosco, gramatura 150g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso, com dobra.	0,31	465,00
Total R$					**465,00**
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PMAQ					
11	1.300	un	Criação e layout de arte + confecção de jornal tamanho 38 x 57,5cm, papel jornal 48,8g, impressão colorida, frente e verso, com dobra, 8 páginas.	1,44	1.872,00
12	1.400	un	Criação e layout de arte + confecção de calendário de mesa, base tamanho 20 x 14,5cm (tamanho de cada folha), treze folhas, frente e verso, colorido cmyk, acabamento espiral wire-o na borda superior, impressão em papel couchê 220g + base do calendário em papel duplex 280g.	3,33	4.662,00
Total R$					**6.534,00**
Valor Total Global R$					**6.999,00**
GRAFICA MONARCA LTDA. CNPJ nº 05.024.046/0001-64					
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PMAQ					
09	1.400	un	Criação e layout de arte + confecção de folder tamanho 10 x 21cm, papel couchê brilho 150g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,19	266,00

10	1.400	un	Criação e layout de arte + confecção de folder tamanho 15 x 21cm, papel couchê brilho 150g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso.	0,18	252,00
Total R$					**518,00**
Valor Total Global Geral R$ 14.607,00					

Em conformidade com o Edital os fornecimentos deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias após cada pedido, mediante solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que constará a data e quantidades a serem entregues. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após cada entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da Sec. Munic. de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:221E0D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 028/2019 - ACS

DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS** do **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Edital de Abertura n.º 022/2019, conforme segue:

I – O **Resultado das Provas Escritas** do emprego de **Agente Comunitário de Saúde,** encontra-se abaixo. Não houve recurso contra o gabarito e questões.

Emprego:	**Agente Comunitário de Saúde (Área 4 – Micro Área 01 – Jardim 1)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Resultado***
21	ANA KARINE HORBACH DE CAMPOS	4	4	14	**75,50**	Aprovado
5	ANDRESSA TELES DE OLIVEIRA	3	4	5	**39,00**	Reprovado
6	CINTIA DA SILVA FERREIRA	7	4	13	**80,00**	Aprovado
8	ELISANGELA FRANCIELE CHAVES NEIS	4	4	10	**60,50**	Aprovado
15	FRANCIELE MIDON CAMERA KLEIN	3	3	7	**43,50**	Reprovado
20	HERACLEIA LUIZA DECKER	7	3	9	**62,00**	Aprovado
32	ISABELA BRAATZ	5	4	12	**70,75**	Aprovado
7	JAIANA FRANCINE LUDTKE	5	2	13	**68,50**	Aprovado
16	JANICE DE ARAUJO	6	4	13	**77,25**	Aprovado
10	LECI KAUFMANN	7	4	11	**72,50**	Aprovado
28	LUCIANE BEATRIZ GUNTZEL	4	3	13	**68,75**	Aprovado
1	LUIZ RAFAEL FERREIRA	6	4	11	**69,75**	Aprovado
33	MARCIA CRISTIANE BENINI MENDES	7	3	13	**77,00**	Aprovado
25	MARLI FREIBERG	1	3	8	**41,75**	Reprovado
18	MIRIAM DE SOUZA	5	5	10	**66,25**	Aprovado
22	NELICE CLAUDIA SCHEFFLER SEIFERT	6	5	12	**76,50**	Aprovado
11	PATRICIA GUNTZEL KREMER	6	4	13	**77,25**	Aprovado
3	VANESSA BACKER BIRGEIER	6	4	12	**73,50**	Aprovado
31	VERÔNICA PIMENTA BESKOW	6	5	13	**80,25**	Aprovado
Emprego:	**Agente Comunitário de Saúde (Área 5 – Micro Área 09)**					
Insc.	***Nome do Candidato***	***Port.***	***C.G.***	***Leg./ Esp***	***Prova Escrita***	***Resultado***
26	ANA CLAUDIA GONÇALVES	6	6	10	**72,00**	Aprovado
36	ANDRÉIA DA SILVA VENERAL	5	2	11	**61,00**	Aprovado
30	DULCI FREDRICH	3	4	12	**65,25**	Aprovado
38	ELOISA WELZEL HELLER	5	4	9	**59,50**	Aprovado
27	GESSI DE LIMA BUDKE	3	3	7	**43,50**	Reprovado
35	GRAZIELA CARINE ENDRES	5	3	12	**67,75**	Aprovado
2	JEANE DE QUADROS DE JESUS	5	4	13	**74,50**	Aprovado
40	JOSIANI MARISA BACH	4	5	11	**67,25**	Aprovado
19	LUCIARA GASTRING	5	3	10	**60,25**	Aprovado
17	MARA LUIZA FRANZ	4	3	14	**72,50**	Aprovado
37	MARIA GRAZIANA DALLA NORA DA SILVA	5	5	11	**70,00**	Aprovado
24	MARISA DA SILVA TEIXEIRA	5	4	10	**63,25**	Aprovado
23	MARTA DE SOUZA MENGUE	6	3	13	**74,25**	Aprovado
14	MICHELI TERRES BENTO	4	4	14	**75,50**	Aprovado
4	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	5	2	14	**72,25**	Aprovado
9	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	5	3	9	**56,50**	Aprovado
39	TANISE BIBIANE BRAATZ VERONESE	5	6	13	**80,50**	Aprovado
29	VALESCA ARAUJO GONÇALVES	4	3	3	**31,25**	Reprovado

II – Fica estabelecido o prazo de **29 a 31 de maio de 2019**, para interposição de Recurso contra o Resultado das Provas Escritas. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital n° 022/2019).

III – Mais informações poderão ser obtidas no painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tiradentes, 700, Bairro Centro, Ibirubá, RS, e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F224F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ABRIL 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019						
ABRIL/2019						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**72.476.556,87**	**257.890.730,30**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**53.749.145,81**	**272.249.330,71**	**212.549.681,61**
RECEITAS CORRENTES	**70.863.098,62**	**251.141.119,70**	**DESPESAS CORRENTES**	**48.880.680,05**	**249.285.593,76**	**198.083.818,05**
RECEITA PRÓPRIA	**15.271.082,86**	**58.763.502,78**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**27.714.539,34**	**125.406.080,32**	**117.905.769,26**
IPTU	4.787.340,04	18.070.176,49	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**24.019.853,33**	**110.986.080,55**	**103.485.769,49**
IRRF	1.918.108,61	8.051.995,05	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
ITBI	1.202.554,59	5.124.985,23	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ISSQN	5.430.750,86	21.709.028,68	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.170,10	7.420.702,89	7.420.702,89
TAXAS	331.517,71	1.501.049,52	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	86.203,16	401.480,40	SALÁRIO-FAMÍLIA			
RECEITA DE SERVIÇOS	526.704,10	751.391,18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	19.598.635,62	81.139.429,25	81.139.429,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	285.287,83	876.386,97	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.316.573,81	5.382.122,98	5.382.122,98
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	198.489,69	881.320,52	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	261.046,37	1.038.797,94	1.038.797,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	363.977,82	1.012.368,06	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.224,87	315.317,30	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	930.058,64	15.356.695,14	7.856.384,08
ITR	5.923,58	68.003,38	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.368,79	627.078,42	627.078,42
			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	21.253,93	21.253,93
			APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**3.694.686,01**	**14.419.999,77**	**14.419.999,77**
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**23.837.196,89**	**68.007.536,00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.694.686,01	14.419.999,77	14.419.999,77
ICMS	11.327.818,68	36.463.401,09	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**871.290,45**	**3.818.369,86**	**3.818.369,86**
IPVA	9.630.982,79	25.813.994,53	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**871.290,45**	**3.818.369,86**	**3.818.369,86**
CIDE	59.410,39	121.005,96	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	871.290,45	3.818.369,86	3.818.369,86
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.570.019,86	4.626.474,88	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.294.850,26**	**120.061.143,58**	**76.359.678,93**
IPI EXPORTAÇÃO	156.130,15	586.527,21	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	10.243,40	7.645.468,44	2.804.603,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.343,42	287.052,42	CONTRIBUIÇÕES	0,00	962.591,17	280.242,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.491,60	109.079,91	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.243,40	6.682.877,27	2.524.361,31
			TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**4.390,00**	**7.060,00**	**7.060,00**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**19.624.942,49**	**105.796.159,96**	**71.930.710,67**
FUNDEB	**12.839.031,85**	**50.164.791,29**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.699,03	215.490,23	92.864,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**18.913.487,02**	**74.197.003,14**	MATERIAL DE CONSUMO	1.789.483,71	12.629.175,56	3.175.223,50
FPM	5.303.733,78	24.610.581,33	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	38.203,28	38.560,42	38.560,42
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	72.668,91	318.630,03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	126.800,00	15.850,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.083,49	172.890,85	139.197,43
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	11.375.772,72	42.715.285,48	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	244.949,74	349.493,61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.830,39	4.282.567,65	1.630.095,40
COTA PARTE ITR			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-	0,00	0,00	0,00

			OBRA			
COTA PARTE CEFEM	20.096,34	70.085,14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.991.936,04	73.675.416,16	53.133.845,71
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.896.265,50	6.080.642,96	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	52.284,40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507.014,80	2.790.474,31	2.790.321,91
COTA-PARTE ROYALTIES	0,03	0,19	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.726.912,79	7.092.908,55	6.425.802,55
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.456,38	459.080,46	457.673,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**2.300,00**	**8.286,49**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.606,69	1.009.013,09	908.345,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00	5.486,49	CONTRIBUIÇÕES	126.737,59	307.017,15	291.017,15
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	800,00	2.800,00	AUXÍLIO TRANSPORTE	726.978,30	2.996.765,53	2.831.912,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.868.465,76	22.963.736,95	14.465.863,56
			INVESTIMENTOS	3.744.751,19	14.685.368,28	6.187.494,89
			APLICAÇÕES DIRETAS	3.744.751,19	14.645.465,12	6.147.591,73
RECEITAS DE CAPITAL	**1.613.458,25**	**6.749.610,60**	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	529.947,16	3.506.929,51	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.327,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.083.511,09	3.242.681,09	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.619,04	11.998.743,83	5.476.271,69
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.592.251,09	2.642.513,13	669.438,98
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.284.917,75**	**-17.524.913,78**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.123.714,57	8.278.368,67	8.278.368,67
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.123.714,57	8.278.368,67	8.278.368,67
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.123.714,57	8.278.368,67	8.278.368,67
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**179.475,67**	**10.187.772,43**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.084.510,25**	**23.395.551,42**	**23.395.551,42**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	179.475,67	10.187.772,43	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.929.934,58	7.193.803,90	7.193.803,90
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.154.575,67	16.201.747,52	16.201.747,52
TOTAL DA RECEITA	**67.371.114,79**	**250.553.588,95**	**TOTAL DA DESPESA**	**59.833.656,06**	**295.644.882,13**	**235.945.233,03**
DÉFICIT		**45.091.293,18**	**SUPERÁVIT**	**7.537.458,73**		**14.608.355,92**
TOTAL	**67.371.114,79**	**295.644.882,13**	**TOTAL**	**67.371.114,79**	**295.644.882,13**	**250.553.588,95**

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:E251F666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 68/2019, 69/2019, 70/2019, 71/2019, 72/2019, 73/2019 E 74/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Extrato das atas Contratos 68/2019, 69/2019, 70/2019, 71/2019, 72/2019, 73/2019 e 74/2019 do Pregão Presencial 21/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção, ferragens e acabamentos, apresentando como empresas Contratadas nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	400	sc	Argamassa de cimento cola flexível (exterior), 20 kg.	Vitaforte	14,52
02	400	sc	Argamassa de cimento colante (piso sobre piso), 20 kg.	Vitaforte	18,35
03	400	sc	Argamassa de cimento colante, 20 kg.	Vitaforte	7,80
13	250	m	Emenda para forro PVC.	Gramplast	3,16
18	30	un	Janela basculante de ferro cantoneira, 1,20x1m.	Vitalfer	120,00
25	700	m²	Piso cerâmico esmaltado extra, resistente, para piso tráfego/carga pesada Pei5, tamanho 45x45cm, cores branco, marron e cinza.	Viva	15,90
28	300	pac	Rejunte para cerâmica, cores branco, cinza e preto, 1 kg.	Vitaforte	2,00
29	300	pac	Rejunte para porcelanato, cores branco, cinza e preto, 1 kg.	Vitaforte	2,90

JAIME SCHERER THOMAS

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	500	m2	Assoalho madeira em eucalipto (1ª linha, espessura 2 cm)	Zamin	40,48
10	250	Un	Cumeeira Reciclada ondulada 0,56mx0,95m	Multilit	45,00
27	30	Un	Porta externa de cedrinho (80x210cm, com marco 7,0cm, guarnição e fechadura externa)	RJ	459,00
34	600	Un	Telha reciclada ondulada (2,15x0,95x6 mm)	Multilit	65,00
35	250	Brr	Treliça de ferro 10mm barra de 6m	Belgo	31,98
36	300	m	Viga armada quadrada de 8 mm com 4 ferros	Belgo	15,89
37	300	m	Viga armada quadrada de 10 mm com 4 ferros	Belgo	26,45

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	500	m2	Assoalho madeira em pinus (1ª linha, espessura 2 cm)	Madpinus	24,30
16	700	m2	Forro pvc branco (0,8x10,0)cm, comprimento 6m	Mégaplastic	11,48
17	600	m2	Forro de pvc branco (0,8x10,0)cm, comprimento 7m	Mégaplastic	11,50
26	400	m2	Porcelanato 60 x 60	Incefra	33,80
30	340	m	Roda forro pvc branco (cemalha)	Mégaplastic	3,74

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	70	Un	Cadeado n°20	Gold	8,75
07	70	Un	Cadeado n°30	Gold	11,00
09	600	Un	Canto para forro pvc	Medaforro	1,67
11	300	m	Eletroduto corrugado flexível 25 mm	Tramontina	0,90
21	300	Fl	Lixa para ferro n° 100	Doble	2,20
22	300	Fl	Lixa para ferro n° 150	Doble	2,20
23	300	Un	Lixa para ferro n° 180	Doble	2,20
31	400	m	Rodapé em pinus (2x5x270 cm)	Pinus	2,84
32	35	Rl	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mmx2mx25m	Telsul	738,50

MAURI THIELE FERRAGEM

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	70	Un	Cadeado n° 50	Pado	24,85
12	300	Brr	Eletroduto pvc rígido ¾" barra 3m	Nacional	4,75
14	100	Un	Fechadura interna em inox	Soprano	25,85
15	100	Un	Fechadura externa em inox	Soprano	32,20
19	200	Sc	Junta fácil 5mm saco de 100 unidades – (separador)	Nacional	2,40
20	200	Sc	Junta fácil 3mm saco de 100 unidades – (separador)	Nacional	2,40
24	300	Un	Lixa para parede n° 100	Dewalt	0,72
33	20	Rl	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mmx1,20mx25m	Morlan	474,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:19781EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial nº 23/2019 - SRP, e como fornecedor **LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA**:

Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Un	Descrição	Marca	Valor Registrado (R$)
01	60	180	Un	Tubo De Concreto 40 cm	SEGATTO	49,80
02	80	240	Un	Tubo De Concreto 60 cm	SEGATTO	79,80
03	40	120	Un	Tubo De Concreto Armado 1.00 m	SEGATTO	259,80
06	40	120	Un	Tubo De Concreto Armado 80 cm	SEGATTO	179,80

A Ata de Registro de Preços nº 67/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 22 de abril de 2019.

Tuparendi/RS, 22 de abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8205EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 11/2019 - SRP, e como fornecedor **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli:**

Item	Quant. Mín.	Quant. Max.	Un	Descrição	Marca	Valor unitário registrado (R$)
09	5400	10800	Und	Fralda descartável **infantil tamanho "XXG",** para peso de 17 kg a 20 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Jardim Baby	0,58

A Ata de Registro de Preços nº 76/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 07 de maio de 2019.

Tuparendi/RS, 07 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D0AB3D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 11/2019 - SRP, e como fornecedor **Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - EPP**:

Item	Quant. Mín.	Quant. Max.	Un	Descrição	Marca	Valor unitário registrado (R$)
01	21600	43200	Und	Fraldas descartável **geriátrica tamanho "P"** para peso de 30 kg a 40 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Fraldamed	0,65
02	27000	51000	Und	Fraldas descartável **geriátrica tamanho "M"** para peso de 40 kg a 70kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Fraldamed	0,76
03	37800	50000	und	Fralda descartável **geriátrica tamanho "G",** para peso de 70 kg a 90 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Fraldamed	0,74
04	37800	46500	und	Fralda descartável **geriátrica tamanho "GG",** para peso acima de 90 a 110 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Fraldamed	0,75
05	5400	10800	Und	Fralda descartável **infantil tamanho "P",** para peso de 5 kg a 7 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Fraldamed	0,32
06	5400	10800	Und	Fralda descartável **infantil tamanho "M",** para peso acima de 7 kg a 9 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Nosso Bebê	0,35
07	5400	10800	Und	Fralda descartável **infantil tamanho "G"** para peso 09 a 12 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Nosso Bebê	0,35
08	5400	10800	und	Fralda descartável **infantil tamanho "XG"**, para peso de 12 kg a 17 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel super absorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	Nosso Bebê	0,37

A Ata de Registro de Preços nº 77/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 07 de maio de 2019.

Tuparendi/RS, 07 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BFBFCDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pneus novos necessários para utilização nos veículos pertencentes à Frota do Município, tendo como referência o Pregão Presencial nº 28/2019 - SRP, e como fornecedor **BURICA PNEUS LTDA**:

Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Un	Descrição	Marca	Valor Registrado (R$)
01	35	50	Un	Pneus 1400-24, 16 lonas, G2L2, banda de rodagem com, no mínimo, 34 cm, garra larga, sulco de, no mínimo, 24 mm de profundidade, para uso **sem câmara**, novo. Data de fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega. O produto deve ser de primeira linha do fabricante. Para uso em motoniveladora.	SPEEDWAYS TYRES	1.899,00

A Ata de Registro de Preços nº 78/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de maio de 2019.

Tuparendi/RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:62479C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pneus novos necessários para utilização nos veículos pertencentes à Frota do Município, tendo como referência o Pregão Presencial nº 28/2019 - SRP, e como fornecedor **BELLENZIER PNEUS LTDA**:

Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Un	Descrição	Marca	Valor Registrado (R$)
02	35	50	Un	Pneus 1400-24, 16 lonas, G2L2, banda de rodagem com, no mínimo, 34 cm, garra larga, sulco de, no mínimo, 24 mm de profundidade, **com câmara**, novo. Data de fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega. O produto deve ser de primeira linha do fabricante. Para uso em motoniveladora.	PIRELLI	2100,00

A Ata de Registro de Preços nº 79/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de maio de 2019.

Tuparendi/RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:538EA96C

